



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PROTOCOLO Nº:

863/2025

PROC. ADM Nº:

082/2025

PROCEDÊNCIA

SEMDES

06/08/2025

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ADEÇÃO DE 30% DO QUANTITATIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 017/2025 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

RESPONSÁVEL:

PROTOCOLO - SEMDES

ROZILENE PEREIRA DE SOUSA

SUPERVISORA DE PROTOCOLO

PORTARIA Nº 001/2025 - GP

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		
PROTOCOLO	06	08	2025				



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Ofício nº 713/2025-SEMDES

Timon-MA, 31 de julho de 2025.

À Senhora

Rosânia Francisca Medina Costa

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas – CGCL/ Timon-MA

Assunto: Adesão de 30% do quantitativo da ATA de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Ao tempo em que presto meus cumprimentos, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir a até 30% da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, divulgado no PNCP em 23 de junho de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES durante o ano de 2025/2026, conforme descritivo abaixo e Extrato ATA anexo:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2610	PCT	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg. Marca/Fabricante: Itajá.	R\$ 5,60	R\$ 14.616,00
4	157	LATA	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g (peso liquido e 150g (peso drenado), Marca/Fabricante: Ole.	R\$ 10,50	R\$ 1.648,50
6	7830	KG	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino. Marca/Fabricante: Urbano.	R\$ 6,90	R\$ 54.027,00
7	1044	LATA	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com. Marca/Fabricante: Gomes da Costa.	R\$ 5,35	R\$ 5.585,40
8	783	CX	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa De 450g. Marca/Fabricante: Quaker.	R\$ 11,70	R\$ 9.161,10
9	313	VIDRO	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro C/ 500 Ml. Marca/ Fabricante: Galo.	R\$ 44,50	R\$ 13.928,50
16	418	PCT	Café Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor. Marca/Fabricante: Pilão.	R\$ 11,75	R\$ 4.911,50
17	313	LATA	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g. Marca/Fabricante: Neston.	R\$ 10,20	R\$ 3.192,60
20	313	CX	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de. Marca/Fabricante: Dr. Oetker.	R\$ 5,27	R\$ 1.649,51
21	104	UND	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 13,75	R\$ 1.430,00
23	626	CX	Creme de Leite Esterilizado com Registro do. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 6,00	R\$ 3.756,00
24	5220	SACHÊ	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem. Marca/Fabricante: Quero.	R\$ 4,35	R\$ 22.707,00
25	7830	SACHÊ	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 4,50	R\$ 35.235,00



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

26	10440	KG	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
27	1305	KG	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 3,90	R\$ 5.089,50
28	783	KG	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. Marca/ Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 5.481,00
29	679	PCT	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico - Pacote de Plástico com. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 4,25	R\$ 2.885,75
30	626	FRASCO	Fermento Químico em Pó – Frasco com no. Marca/ Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 4.382,00
31	3132	KG	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg. Marca/ Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,60	R\$ 36.331,20
32	2610	KG	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Marca/ Fabricante: Kicaldo.	R\$ 9,80	R\$ 25.578,00
33	2088	KG	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg. Marca/ Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,90	R\$ 24.847,20
34	2088	FRASCO	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado. Marca/ Fabricante: Sococo.	R\$ 6,45	R\$ 13.467,60
35	1201	CX	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 6,60	R\$ 7.926,60
36	7308	KG	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 10,20	R\$ 74.541,60
37	2088	CX	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 5,60	R\$ 11.692,80
38	3132	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 6,75	R\$ 21.141,00
39	1566	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 6,35	R\$ 9.944,10
40	1044	PCT	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 4,85	R\$ 5.063,40
41	313	POTE	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote. Marca/ Fabricante: Vigor.	R\$ 6,60	R\$ 2.065,80
42	783	KG	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente). Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 5,45	R\$ 4.267,35
43	1044	KG	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 7,75	R\$ 8.091,00
44	2610	KG	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 5,55	R\$ 14.485,50
45	2088	SACHÊ	Milho Verde em Conserva – Embalagem com. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 6,90	R\$ 14.407,20
46	5220	SACHÊ	Molho de Tomate Tradicional. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 2,10	R\$ 10.962,00
47	1566	LITRO	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1. Marca/ Fabricante: Liza.	R\$ 9,55	R\$ 14.955,30
48	783	PCT	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos. Marca/ Fabricante: Massafina.	R\$ 9,30	R\$ 7.281,90
49	157	KG	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,40	R\$ 1.632,80
50	470	CX	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem. Marca/ Fabricante: Royal.	R\$ 1,80	R\$ 846,00
52	2088	FRASCO	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva). Marca/ Fabricante: Maguary.	R\$ 11,40	R\$ 23.803,20



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

53	313	FRASCO	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin. Marca/ Fabricante: Muriongo.	R\$ 2,05	R\$ 641,65
55	4698	KG	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de. Marca/ Fabricante: Brasfrut.	R\$ 3,65	R\$ 17.147,70
56	313	CARTELA	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30. Marca/ Fabricante: Avine.	R\$ 22,00	R\$ 6.886,00
58	4176	KG	Calabresa. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 33,00	R\$ 137.808,00
59	6264	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 14,30	R\$ 89.575,20
60	3654	KG	Peito de Frango. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 16,70	R\$ 61.021,80
61	4176	KG	Linguiça Toscana Tipo 1. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 22,75	R\$ 95.004,00
TOTAL					R\$ 1.035.502,26
(UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)					

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES solicita a aprovação para adesão à referida Ata de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios, considerando a imprescindível necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos estoques do almoxarifado, bem como atender às demandas diárias dos diversos programas sociais mantidos pela Secretaria, tais como o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, **Centro e Abrigo POP**, **Convivência e Fortalecimento de Vínculos** e outros, bem como para os nossos colaboradores que trabalham o dia inteiro.

A aquisição de gêneros alimentícios por meio da SRP permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos necessários para o atendimento das necessidades das unidades vinculadas à SEMDES. Ademais, a manutenção de um estoque adequado no almoxarifado é essencial para assegurar a pronta resposta às demandas emergenciais e cotidianas dos programas sociais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a promoção do bem-estar e da segurança alimentar das famílias atendidas, **uma vez que os itens listados nesta adesão não constam licitados até a presente solicitação.**

Sem mais para o momento despeço-me com elevados votos de estima e consideração.

Jeconias da Silva Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 019/2025-GP

Ofício nº 479/2025-CPL

Timon/MA, 01 de Agosto de 2025.

DE: Comissão Permanente de Licitação - CPL**PARA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Prezado Secretário,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 713/2025 - SEMDES informamos que esta Comissão de Licitação **NÃO POSSUI** atas de registro de preço vigente no que se refere à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o **Check-list necessário à instrução do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP)**, com base na legislação vigente, observando que a adesão poderá ser feita junto a órgão gerenciador (federal, estadual, distrital ou municipal), mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

1. Ofício da Secretaria à CPL (informando a inexistência de SRP local);
2. Resposta da CPL confirmando ausência de ata vigente em Timon;
3. Ofício da Secretaria ao órgão gerenciador solicitando adesão;
4. Resposta do gerenciador autorizando, com envio de documentos (Termo de Cooperação, Edital, Habilitação, Homologação, Adjudicação, Ata e Publicação);
5. Ofício à empresa consultando sobre interesse no fornecimento;
6. Resposta da empresa manifestando interesse;
7. Solicitação de três orçamentos pela Secretaria;
8. Tabela comparativa para justificar vantajosidade;
9. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
10. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
11. Justificativa da modalidade de contratação;
12. Dotação orçamentária;
13. Solicitação de parecer jurídico com minuta do contrato;
14. Parecer jurídico da CPL;
15. Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM);
16. Autorização do Secretário;
17. Termo de Ratificação e Homologação (com publicação);
18. Contrato.

Esclarecemos ainda que o processo licitatório referente ao objeto em questão está em andamento, por meio do **Pregão nº 19/2024 – SEMDES**, atualmente **em fase recursal, ainda sem previsão de conclusão**.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Ofício nº 712/2025 – SEMDES

Timon-MA, 31 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.

DIJALMA GOMES MASCARENHAS

Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí

Assunto: Possibilidade de Adesão de até 30% do quantitativo da ATA de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Sr. Prefeito,

Venho através deste, solicitar desta Secretaria, resposta acerca da possibilidade de **ADESÃO para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, divulgado no PNCP em 23 de junho de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, referente a até 30% do quantitativo de alguns itens da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA conforme ANEXO I.**

Vale ressaltar que a vantagem do ato de adesão é regularizar o procedimento de contratação necessária ao funcionamento das atividades sob responsabilidade da requerente como órgão não participante do processo licitatório realizado pela CPL da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, aproveitando-o nas condições e regras estabelecidas pela legislação vigente, qual seja pelo art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

Sem mais para o momento e na certeza de vosso atendimento, apresentamos protestos de elevado estima e consideração.

Respeitosamente,

JECONIAS DA SILVA

MORAES:34989617304

Assinado de forma digital por

JECONIAS DA SILVA

MORAES:34989617304

Dados: 2025.08.01 12:08:43 -03'00'

Jeconias da Silva Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 019/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA		
CNPJ nº: 37.417.874/0001-59		Inscrição Estadual nº:
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611, Edif. Alvaro Pires, Anexo A, Bairro Centro		
CEP: 64.000-235	Cidade: Teresina	Estado: PI
Telefone: (86) 98869-4847	E-mail comercial: universal_solucoes@outlook.com	

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2610	PCT	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg. Marca/Fabricante: Itajá.	R\$ 5,60	R\$ 14.616,00
4	157	LATA	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado), Marca/Fabricante: Ole.	R\$ 10,50	R\$ 1.648,50
6	7830	KG	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino. Marca/Fabricante: Urbano.	R\$ 6,90	R\$ 54.027,00
7	1044	LATA	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com. Marca/Fabricante: Gomes da Costa.	R\$ 5,35	R\$ 5.585,40
8	783	CX	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa De 450g. Marca/Fabricante: Quaker.	R\$ 11,70	R\$ 9.161,10
9	313	VIDRO	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro C/ 500 Ml. Marca/ Fabricante: Galo.	R\$ 44,50	R\$ 13.928,50
16	418	PCT	Cafê Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor. Marca/Fabricante: Pilao.	R\$ 11,75	R\$ 4.911,50
17	313	LATA	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g. Marca/Fabricante: Neston.	R\$ 10,20	R\$ 3.192,60
20	313	CX	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de. Marca/Fabricante: Dr. Oetker.	R\$ 5,27	R\$ 1.649,51
21	104	UND	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 13,75	R\$ 1.430,00
23	626	CX	Creme de Leite Esterilizado com Registro do. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 6,00	R\$ 3.756,00
24	5220	SACHÊ	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem. Marca/Fabricante: Quero.	R\$ 4,35	R\$ 22.707,00
25	7830	SACHÊ	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 4,50	R\$ 35.235,00
26	10440	KG	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
27	1305	KG	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg. Marca/Fabricante: Yoki.	R\$ 3,90	R\$ 5.089,50
28	783	KG	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. Marca/Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 5.481,00
29	679	PCT	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 4,25	R\$ 2.885,75
30	626	FRASCO	Fermento Químico em Pó – Frasco com no. Marca/ Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 4.382,00
31	3132	KG	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg. Marca/Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,60	R\$ 36.331,20
32	2610	KG	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Marca/Fabricante: Kicaldo.	R\$ 9,80	R\$ 25.578,00

**TIMON**
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

33	2088	KG	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg. Marca/ Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,90	R\$ 24.847,20
34	2088	FRASCO	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado. Marca/ Fabricante: Sococo.	R\$ 6,45	R\$ 13.467,60
35	1201	CX	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 6,60	R\$ 7.926,60
36	7308	KG	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 10,20	R\$ 74.541,60
37	2088	CX	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 5,60	R\$ 11.692,80
38	3132	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 6,75	R\$ 21.141,00
39	1566	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 6,35	R\$ 9.944,10
40	1044	PCT	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 4,85	R\$ 5.063,40
41	313	POTE	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote. Marca/ Fabricante: Vigor.	R\$ 6,60	R\$ 2.065,80
42	783	KG	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente). Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 5,45	R\$ 4.267,35
43	1044	KG	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 7,75	R\$ 8.091,00
44	2610	KG	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 5,55	R\$ 14.485,50
45	2088	SACHÊ	Milho Verde em Conserva – Embalagem com. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 6,90	R\$ 14.407,20
46	5220	SACHÊ	Molho de Tomate Tradicional. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 2,10	R\$ 10.962,00
47	1566	LITRO	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1. Marca/ Fabricante: Liza.	R\$ 9,55	R\$ 14.955,30
48	783	PCT	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos. Marca/ Fabricante: Massafina.	R\$ 9,30	R\$ 7.281,90
49	157	KG	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,40	R\$ 1.632,80
50	470	CX	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem. Marca/ Fabricante: Royal.	R\$ 1,80	R\$ 846,00
52	2088	FRASCO	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva). Marca/ Fabricante: Maguary.	R\$ 11,40	R\$ 23.803,20
53	313	FRASCO	Vinagre de Álcool Claro e Escuro, Tipo Agrin. Marca/ Fabricante: Muriongo.	R\$ 2,05	R\$ 641,65
55	4698	KG	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de. Marca/ Fabricante: Brasfrut.	R\$ 3,65	R\$ 17.147,70
56	313	CARTELA	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30. Marca/ Fabricante: Avine.	R\$ 22,00	R\$ 6.886,00
58	4176	KG	Calabresa. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 33,00	R\$ 137.808,00
59	6264	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 14,30	R\$ 89.575,20



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

60	3654	KG	Peito de Frango, Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 16,70	R\$ 61.021,80
61	4176	KG	Linguiça Toscana Tipo 1, Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 22,75	R\$ 95.004,00
TOTAL					R\$ 1.035.502,26
(UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)					

JECONIAS DA SILVA Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA
MORAES:349896173 MORAES:34989617304
04 Dados: 2025.08.01 12:05:19
-03'00'

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP

**TIMON**

PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Oficionº 714/2025 – SEMDES

Timon-MA, 31 de julho de 2025.

Ao Ilmº. Sr. Antônio Cleiton Tavares da Silva

Representante da Empresa

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL L TDA

Rua Vinte Quatro de Janeiro, Nº 611, Edif Álvaro Pires, Anexo A, Bairro Centro, Teresina-PI.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ACEITE para ADESÃO a ATA de Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES da cidade de Timon-MA, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no artigo 86, vem por meio deste formalizar a solicitação de ACEITE da ADESÃO a ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

A referida Autorização solicitada por este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar). Segue abaixo a relação dos itens a serem adquiridos, conforme especificado:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2610	PCT	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg. Marca/Fabricante: Itajá.	R\$ 5,60	R\$ 14.616,00
4	157	LATA	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado), Marca/Fabricante: Ole.	R\$ 10,50	R\$ 1.648,50
6	7830	KG	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino. Marca/Fabricante: Urbano.	R\$ 6,90	R\$ 54.027,00
7	1044	LATA	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com. Marca/Fabricante: Gomes da Costa.	R\$ 5,35	R\$ 5.585,40
8	783	CX	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa De 450g. Marca/Fabricante: Quaker.	R\$ 11,70	R\$ 9.161,10
9	313	VIDRO	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro C/ 500 ML. Marca/ Fabricante: Galo.	R\$ 44,50	R\$ 13.928,50
16	418	PCT	Cafê Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor. Marca/Fabricante: Pilao.	R\$ 11,75	R\$ 4.911,50
17	313	LATA	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g. Marca/Fabricante: Neston.	R\$ 10,20	R\$ 3.192,60
20	313	CX	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de. Marca/Fabricante: Dr. Oetker.	R\$ 5,27	R\$ 1.649,51

**TIMON**
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

21	104	UND	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 13,75	R\$ 1.430,00
23	626	CX	Creme de Leite Esterilizado com Registro do. Marca/Fabricante: Nestle.	R\$ 6,00	R\$ 3.756,00
24	5220	SACHÊ	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem. Marca/Fabricante: Quero.	R\$ 4,35	R\$ 22.707,00
25	7830	SACHÊ	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 4,50	R\$ 35.235,00
26	10440	KG	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
27	1305	KG	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg. Marca/Fabricante: Yoki.	R\$ 3,90	R\$ 5.089,50
28	783	KG	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. Marca/Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 5.481,00
29	679	PCT	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 4,25	R\$ 2.885,75
30	626	FRASCO	Fermento Químico em Pó – Frasco com no. Marca/ Fabricante: Dona Benta.	R\$ 7,00	R\$ 4.382,00
31	3132	KG	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg. Marca/Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,60	R\$ 36.331,20
32	2610	KG	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Marca/Fabricante: Kicaldo.	R\$ 9,80	R\$ 25.578,00
33	2088	KG	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg. Marca/ Fabricante: Kicaldo.	R\$ 11,90	R\$ 24.847,20
34	2088	FRASCO	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado. Marca/Fabricante: Sococo.	R\$ 6,45	R\$ 13.467,60
35	1201	CX	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata. Marca/Fabricante: Italc.	R\$ 6,60	R\$ 7.926,60
36	7308	KG	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé. Marca/ Fabricante: Italc.	R\$ 10,20	R\$ 74.541,60
37	2088	CX	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack. Marca/Fabricante: Italc.	R\$ 5,60	R\$ 11.692,80
38	3132	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo. Marca/ Fabricante: Renata.	R\$ 6,75	R\$ 21.141,00
39	1566	PCT	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso. Marca/Fabricante: Renata.	R\$ 6,35	R\$ 9.944,10
40	1044	PCT	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com. Marca/Fabricante: Renata.	R\$ 4,85	R\$ 5.063,40
41	313	POTE	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote. Marca/ Fabricante: Vigor.	R\$ 6,60	R\$ 2.065,80
42	783	KG	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente). Marca/Fabricante: Yoki.	R\$ 5,45	R\$ 4.267,35
43	1044	KG	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g. Marca/Fabricante: Yoki.	R\$ 7,75	R\$ 8.091,00
44	2610	KG	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de. Marca/Fabricante: Yoki.	R\$ 5,55	R\$ 14.485,50
45	2088	SACHÊ	Milho Verde em Conserva – Embalagem com. Marca/Fabricante: Quero.	R\$ 6,90	R\$ 14.407,20



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

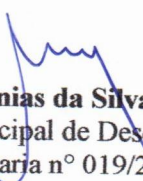
Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

46	5220	SACHÊ	Molho de Tomate Tradicional. Marca/ Fabricante: Quero.	R\$ 2,10	R\$ 10.962,00
47	1566	LITRO	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1. Marca/ Fabricante: Liza.	R\$ 9,55	R\$ 14.955,30
48	783	PCT	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos. Marca/ Fabricante: Massafina.	R\$ 9,30	R\$ 7.281,90
49	157	KG	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote. Marca/ Fabricante: Yoki.	R\$ 10,40	R\$ 1.632,80
50	470	CX	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem. Marca/ Fabricante: Royal.	R\$ 1,80	R\$ 846,00
52	2088	FRASCO	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva). Marca/ Fabricante: Maguary.	R\$ 11,40	R\$ 23.803,20
53	313	FRASCO	Vinagre de Álcool Claro e Escuro, Tipo Agrin. Marca/ Fabricante: Muriongo.	R\$ 2,05	R\$ 641,65
55	4698	KG	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de. Marca/ Fabricante: Brasfrut.	R\$ 3,65	R\$ 17.147,70
56	313	CARTELA	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30. Marca/ Fabricante: Avine.	R\$ 22,00	R\$ 6.886,00
58	4176	KG	Calabresa. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 33,00	R\$ 137.808,00
59	6264	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 14,30	R\$ 89.575,20
60	3654	KG	Peito de Frango. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 16,70	R\$ 61.021,80
61	4176	KG	Linguiça Toscana Tipo 1. Marca/ Fabricante: Aurora.	R\$ 22,75	R\$ 95.004,00
TOTAL					R\$ 1.035.502,26
(UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)					

Assim, aguardamos a manifestação de Vossa Senhoria quanto à anuência para efetivação desta adesão. Ressaltamos que o **ACEITE** formal da empresa é indispensável para que possamos encaminhar essa anuência ao órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, a fim de seguir com os procedimentos administrativos subsequentes.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



UNIVERSAL

SOLUÇÕES

Carta de Anuência

Prezado Senhor,

A empresa Universal Soluções Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.417.874/0001-59, estabelecida Rua Vinte Quatro de Janeiro, 611, CEP: 64000-235, TERESINA-PI, por intermédio de seu representante legal Antônio Cleiton Tavares da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 97002357294 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 00097922366, residente e domiciliado na Rua Suíça – 143, CEP: 60711-035, FORTALEZA-CE.

Em resposta ao e-mail recebido, dito Ofício Nº, Ofício nº 714/2025 – SEMDES declara que aceita e concede anuência ao fornecimento à Ata de Registro de Preços Nº003/2025 oriunda do Pregão Nº 017/2025 , que tem como objeto o registro de preço com vistas a fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-pi.

Atenciosamente,

Antônio Cleiton Tavares da Silva
Representante Legal Universal Soluções Comercial LTDA

UNIVERSAL
SOLUCOES
COMERCIAL
LTDA:3741787400
0159

Assinado de forma
digital por UNIVERSAL
SOLUCOES COMERCIAL
LTDA:37417874000159
Dados: 2025.08.01
15:42:09 -03'00'

☎ (86)9 8869-4847

📍 R. VINTE QUATRO DE JANEIRO 611 -CENTRO
CEP 64.000-235

✉ UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PROCESSO Nº 074/2025

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DO PIAUÍ – PI**

X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
(TIMON-MA)**

**OBJETO: LIBERAÇÃO DE ATA REGISTRO DE
PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA
ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DO PIAUÍ-PI**

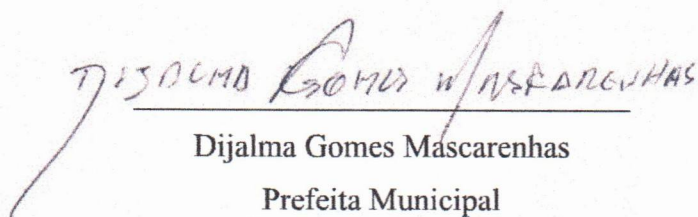


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo administrativo e encaminhamento para o setor de licitação, para as providências no sentido de verificar a possibilidade de liberação das atas de registro de preço solicitada.

Monte Alegre do Piauí – PI, 31 de julho 2025.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE RECEBIMENTO

O presente processo administrativo foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações nesta data.

Monte Alegre do Piauí – PI, em 31 de julho 2025.

Agente de Contratação

PROTOCOLO:

PROCESSO Nº 074/2025

PROCEDIMENTO Nº 003/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANO: 2025

RESUMO DO OBJETO: Liberação de Ata fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI

OPNIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Adesão nº 003/2025 – MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 003/2025, para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI

1. Breve Relatório

Chegaram aos autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, requerido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, especificamente: **Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI**, que tem por objeto a aquisição/serviços de Bens Comuns conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A- Conceitos e Legislação

Sistema de Registro de Preços -SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no art. 6º, XLV, da Lei 14.133/2021, qual seja “XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacob Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e PREGÃO ELETRÔNICO e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse sistema como:

Sistema de registro de preço é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa com observância do princípio da isonomia para eventual futura contratação pela administração.

Ata de Registro de preço de um instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinto dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que a ata de sessão de licitação e nem mesmo contrato.

A Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XLVI, define a Ata de Registro de preços como:

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Logo a Ata de Registro de Preço documento indispensável nos procedimentos licitatório com registro de preço, e tem a finalidade de vincula as partes envolvidas: Administração pública e fornecedores ou prestadores de serviço. É por meio Ata que se faz valer juridicamente compromisso para que as contratações futuras nos termos em que as partes pactuam, entre estas estão as obrigações, o preço, as quantidades e as qualidades.

A adesão a ata de Registro de preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participe de um determinado procedimento licitatório com sistema de Registro de preço SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua ata de Registro de Preço por conter proposta mais vantajosa para Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona" vez que a um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p.197):

"carona" consiste na contratação fundada no sistema de registro de preços em vigor mas envolvendo entidade estatal dele não participantes originalmente com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaure mentor do limite máximo de acordo com a prática a única restrição admitida resisto limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

Adesão é disciplinada no âmbito federal pelo art. 86, § § 2º a 3º, da Lei 14.133/2021, cuja dicção é a seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

A autorização para Adesão é única e exclusiva para as licitações realizados com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação as licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos ativos entre os atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para Administração.

Ao órgão não participantes, o "carona" em imposta uma série de limites efetivarem Adesão, com dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura do Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas do governo.

B – Regras para a carona

Além da manifestação do órgão não participantes onde isso demonstra o seu interesse juntar um gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

Autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciador da Ata para que se formalize autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização do Termo de Cooperação Técnica entre as partes;

A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que a gente não se encontra obrigada a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquela para qual ofertou os preços, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Não pode aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata que se limitam a cem por cento - § 4º, art. 86, Lei 14.133/2021, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências edilícias ou contratuais expressas no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2025**, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência é um instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como todos os outros princípios descritos;

O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantagem da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.

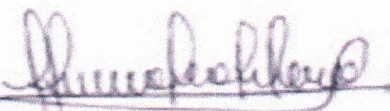
C- Vigência

Autorização para o uso de a Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a própria ata conforme art. 84, da Lei 14.133/2021, sendo os contratados advindos dela regidos por prazos diferentes da Ata de acordo com art. 105, da Lei 14.133/2021.

3. Conclusão

Realizado um instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizada sua publicação, não nos parece haver a óbice autorização de uso de Ata SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí desde que resguardados os limites legais.

Monte Alegre do Piauí – PI, 01 de agosto de 2025.



JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO

Agente de Contratação / Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o processo administrativo para o setor jurídico para parecer sobre a possibilidade de liberação da ata de registro de preço solicitada.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 01 de agosto de 2025.

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (TIMON-MA)

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de Monte Alegre do Piauí – PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, – Pregão Eletrônico nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) Edição nº VCCCLXV, publicada em 21 de julho de 2025.

Vieram-me para análise e emissão de parecer, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a Adesão ao SRP do Município de Monte Alegre do Piauí – PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto o **Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI – Pregão Eletrônico nº 017/2025, Ata De Registro De Preço Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) Edição nº VCCCLXV, publicada em 21 de julho de 2025** Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece, em seu art. 40, as seguintes disposições:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente; ”

A Adesão a Ata de Registro de Preço é a possibilidade de qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, fazer uso da Ata durante sua vigência, e mediante anuência do órgão gerenciador.

O órgão gerenciador é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dela decorrente.

Regulamentando o acima citado, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 86, assim dispôs:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

Sendo facultado as entidades municipais a adesão a ata de registro de preço da Administração Pública Federal, também lhe é facultado a adesão a ata de registro de preço de outras entidades municipais por estarem no mesmo patamar.

O § 3º, do Art. 88, da Lei nº 14.133, é o instrumento que dá guarida ao que doutrinariamente chamamos de “Carona” na adesão a Ata de Registro de Preços em licitações procedida por outro órgão.

Portanto, diante do exposto, constatado não haver nenhuma irregularidade no presente processo administrativo de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, opina-se pela liberação da referida Ata, nos limites solicitados pelo órgão Carona.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO FELIPE
SOUSA

SANTOS:01517075378

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FELIPE
SOUSA

SANTOS:01517075378

Assessor Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (TIMON-MA)

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 017/2025

Atendendo solicitações encaminhadas pela requisitante supra ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO / PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, indica-se o preço registrado a favor da empresa **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.417.874/0001-59**, como também os respectivos itens liberados.

Item	Especificação	Unid	Quant. Liberada	V. Unit.	V. Total
1	Açúcar Cristal- Sacarose De Cana De Açúcar Peneirada - Pacote Com 1 Kg	PCT	2610	R\$ 5,60	R\$ 14.616,00
4	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata Com 320g (Peso Líquido E 150g (Peso Drenado)	LATA	157	R\$ 10,50	R\$ 1.648,50
6	Arroz Tipo 1, Beneficiado, Polido, Longo, Fino -	KG	7830	R\$ 6,90	R\$ 54.027,00
7	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata Com	LATA	1044	R\$ 5,35	R\$ 5.585,40
8	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa De 450g	CX	783	R\$ 11,70	R\$ 9.161,10
9	Azeite De Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima De 0,5% Vidro C/ 500 ML - (Tipo Gallo	VIDRO	313	R\$ 44,50	R\$ 13.928,50
16	Café Torrado E Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente (Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor	PCT	418	R\$ 11,75	R\$ 4.911,50
17	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata De 400g	LATA	313	R\$ 10,20	R\$ 3.192,60
20	Chás De Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa De	CX	313	R\$ 5,27	R\$ 1.649,51
21	Chocolate Em Pó Solúvel 50% Cacau –		104	R\$ 13,75	R\$ 1.430,00
23	Creme De Leite Esterilizado Com Registro Do	CX	626	R\$ 6,00	R\$ 3.756,00
24	Ervilha Reidratada Em Conserva - Embalagem	SACHÊ	5220	R\$ 4,35	R\$ 22.707,00
25	Extrato De Tomate, Simples, Concentrado-	SACHÊ	7830	R\$ 4,50	R\$ 35.235,00
26	Farinha De Mandioca Torrada - Pacote De	KG	10440	R\$ 10,00	R\$ 104.400,00
27	Farinha De Milho - Pacote De Plástico Com 1kg	KG	1305	R\$ 3,90	R\$ 5.089,50
28	Farinha De Trigo Especial Para Uso Doméstico -	KG	783	R\$ 7,00	R\$ 5.481,00
29	Fubá De Milho (Mimoso), Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico – Pacote De Plástico Com	PCT	679	R\$ 4,25	R\$ 2.885,75
30	Fermento Químico Em Pó – Frasco Com No	FRASCO	626	R\$ 7,00	R\$ 4.382,00
31	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem De 1kg	KG	3132	R\$ 11,60	R\$ 36.331,20
32	Feijão Fradinho Tipo 1- Embalagem De 1kg	KG	2610	R\$ 9,80	R\$ 25.578,00
33	Feijão Preto Tio 1- Embalagem De 1 Kg	KG	2088	R\$ 11,90	R\$ 24.847,20
34	Leite De Coco, Pasteurizado E Homogeneizado -	FRASCO	2088	R\$ 6,45	R\$ 13.467,60

35	Leite Condensado Com Registro No S.I.F - Lata	CX	1201	R\$ 6,60	R\$ 7.926,60
36	Leite Em Pó Desnatado Instantâneo Com Registro No S.I.F. - Embalagem Com No Mínimo Aproximadamente 200 G (Itambé,	KG	7308	R\$ 10,20	R\$ 74.541,60
37	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack -	CX	2088	R\$ 5,60	R\$ 11.692,80
38	Macarrão De Sêmola Com Ovos, Tipo	PCT	3132	R\$ 6,75	R\$ 21.141,00
39	Macarrão De Sêmola Com Ovos, Tipo Parafuso -		1566	R\$ 6,35	R\$ 9.944,10
40	Massa Pré-Cozida Para Lasanha - Pacote Com	PCT	1044	R\$ 4,85	R\$ 5.063,40
41	Margarina Vegetal Extra-Cremosa Com Sal Livre De Gorduras Trans, Com Registro No S.I.F - Pote	POTE	313	R\$ 6,60	R\$ 2.065,80
42	Milho De Pipoca (Tipo Yoki, Ou Equivalente)	KG	783	R\$ 5,45	R\$ 4.267,35
43	Canjica De Milho Branco Tipo 1- Pacote De 500g	KG	1044	R\$ 7,75	R\$ 8.091,00
44	Canjica De Milho Amarelo Tipo 1- Pacote De	KG	2610	R\$ 5,55	R\$ 14.485,50
45	Milho Verde Em Conserva – Embalagem Com	SACHÊ	2088	R\$ 6,90	R\$ 14.407,20
46	Molho De Tomate Tradicional	SACHÊ	5220	R\$ 2,10	R\$ 10.962,00
47	Óleo De Soja Refinado Sem Colesterol, Tipo 1 -	LITRO	1566	R\$ 9,55	R\$ 14.955,30
48	Pão De Forma – Pacote C/ 500 G – Ingredientes: Farinha De Trigo, Gordura Vegetal, Açúcar, Ovos,	PCT	783	R\$ 9,30	R\$ 7.281,90
49	Polvilho Doce (Derivado Da Mandioca) - Pacote	KG	157	R\$ 10,40	R\$ 1.632,80
50	Pó Para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) - Embalagem	CX	470	R\$ 1,80	R\$ 846,00
52	Suco De Frutas, Concentrado E Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado E Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva)	FRASCO	2088	R\$ 11,40	R\$ 23.803,20
53	Vinagre De Álcool Claro E Escuro, Tipo Agrin -	FRASCO	313	R\$ 2,05	R\$ 641,65
55	Polpa De Frutas, Sabores Variados-Embalagens De	KG	4698	R\$ 3,65	R\$ 17.147,70
56	Ovo De Galinha Classe A Extra- Cartela Com 30	CARTELA	313	R\$ 22,00	R\$ 6.886,00
58	Calabresa	KG	4176	R\$ 33,00	R\$ 137.808,00
59	Coxa E Sobrecoxa De Frango	KG	6264	R\$ 14,30	R\$ 89.575,20
60	Peito De Frango	KG	3654	R\$ 16,70	R\$ 61.021,80
61	Linguíça Toscana Tipo 1	KG	4176	R\$ 22,75	R\$ 95.004,00

1. As especificações completas dos itens indicados encontram-se na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) Edição nº VCCCLXV**, publicada em **21 de julho de 2025**, que vai em anexo ao termo de liberação.

2. O Termo de liberação será encaminhado ao Prefeito Municipal para a lavratura do Termo de Cooperação Técnica.

Monte Alegre do Piauí – PI, 05 de agosto de 2025.

JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO
Agente de Contratação / Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 017/2025

Termo de cooperação técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dijalma Gomes Mascarenhas**, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Órgão Gestor e o **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (TIMON-MA)** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Timon - MA, situada à Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro, CEP: 64.228-000, CNPJ(MF) Nº 01.612.618/0001-75, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jeconias da Silva Moraes**, como Órgão Carona, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025 para **Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI**, de acordo com a necessidade e conforme condições e especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo de cooperação técnica, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Timon - MA, situada à Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro, CEP: 64.228-000, CNPJ(MF) Nº 01.612.618/0001-75, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **Jeconias da Silva Moraes**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pelo **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000, CNPJ (MF) Nº 06.554.232/0001-78, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dijalma Gomes Mascarenhas**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Atendendo a solicitação encaminhada pelo requisitante supra a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Prefeitura de Monte Alegre do Piauí – PI, encaminhamos em anexo uma cópia da referida Ata de Registro de Preços, com os preços registrados a favor das empresas, como também os respectivos itens liberados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O ÓRGÃO GESTOR providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 176, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021.

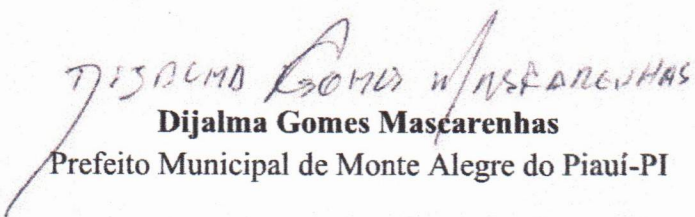


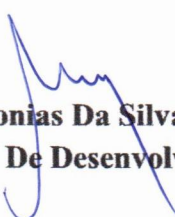
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

CLÁUSULA QUARTA

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Monte Alegre do Piauí – PI, 06 de agosto de 2025.


Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI


Jeconias Da Silva Moraes
Secretario Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2025 Ato de Cooperação Técnica 003/2025 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES (TIMON-MA)
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Monte Alegre do Piauí – PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, – Pregão Eletrônico nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) Edição nº VCCCLXV, publicada em 21 de julho de 2025 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI. Monte Alegre do Piauí – PI, 06 de agosto de 2025. **JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO** – Agente de Contratação / Responsável Gerenciamento SRP

Id:0047F35D712EEF5A



EXTRATO DO CONTRATO ADESAO

ADESAO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº163/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o senhor DANILO BATISTA DA SILVA**, Inscrição no CPF nº 011.029.463-70. **CONTRATADO: LAELSON DO NASCIMENTO SOUSA**, CNPJ: 36.350.088/0001-19, localizada na **Cj Palestina, nº 10, Bairro Palestina, Esperantina (PI). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - PEC) DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EM REGIME DE LOCAÇÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, DA ARP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº EDIÇÃO VCCCXLIII, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - PMMCP/PI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Caracol-PI, 18 de junho de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANILO BATISTA DA SILVA
CPF: 011.029.463-70

Id:1519056AEC44EF64



EXTRATO DE ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PMC/PI.
ADESAO Nº 006/2025 - PMC/PI.
ATO: ADESAO AO PREGAO SRP Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL do MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), CNPJ nº 01.612.593/0001-00.
Órgão Aderente (Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23.

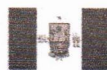
A Prefeitura Municipal de Caracol-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2025, sob a fundamentação legal da Lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - PEC) DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EM REGIME DE LOCAÇÃO) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, DA ARP (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº EDIÇÃO VCCCXLIII, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - PMMCP/PI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2025.

Caracol -PI, 18 de junho de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANILO BATISTA DA SILVA
CPF: 011.029.463-70

Id:0471C3C689CCF0D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 074/2025/CPC/PMAL/PI.

Processo Administrativo nº 087/2025.

Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025 - PMSMBG-PI x PMAL-PI - Ata de Registro de Preço nº 002/2025-SRP-PMSMBG-PI - Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025-SRP-PMSMBG-PIxPMAL-PI.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de peças para os veículos pertencentes as Secretarias do Município o Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: NORTE DIESEL LTDA (NORTE DIESEL) - EPP, CNPJ nº 11.799.551/0001-83, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº 3888, bairro: Tabuleta, Teresina - PI, CEP: 64.018-500, representado pelo Sr. BRUNO ALYSSON SOARES DE ALENCAR, CPF: ***. 602.943 - **.

Valor Global: Lote I: R\$ 26.020,47 (vinte e seis mil e vinte reais e quarenta e sete centavos), Lote II: R\$ 22.793,51 (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), Lote III: R\$ 24.797,48 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), Lote IV: R\$ 15.417,81 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), Lote V: R\$ 25.302,35 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos), Lote VI: R\$ 29.689,26 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), Lote X: R\$ 29.043,78 (vinte e nove mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), Lote XI: R\$ 34.253,57 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), Lote XII: R\$ 37.989,47 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FMS/ FME/ FMA/ ICMS/ Tributos e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

NORTE DIESEL LTDA (NORTE DIESEL) - EPP, CNPJ nº 11.799.551/0001-83
Contratado

Id:05D5093EE756F32A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 042/2025; Procedimento nº 017/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025; Abertura da Sessão: 14:30 horas, do dia 03.07.2025. Objeto: Registro de Preços para a fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso FPM / FME / FUNDEB / PNAE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL Cópia do edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Monte Alegre do Piauí - PI, 20 de maio de 2025. Juliana Timóteo Ribeiro. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CA nº 0111/2025. Vinculado: PA nº 0173/2025. Ref. PE nº 009/2025. Objeto: Serviços técnicos especializados, cf. detalhado CA nº 0111/2025 (Item 01) Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI (CNPJ nº 06.554.786/0001-75) Contratada: ORG. Evano e Evano Contadores ASS. E EDU. EX. LTDA (CNPJ nº 13.139.031/0001-70) - VLL/Unit/Registrado/Hora = R\$ 249,00 Dotação/Orçamentária e Vigência: Cf. detalhados CA nº 0111/2025 Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmj2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369

EXTRATO DE CONTRATO

CA nº 0112/2025. Vinculado: PA nº 0173/2025. Ref. PE nº 009/2025. Objeto: Serviços Manutenção Corretiva (equipamentos) incluindo mão de obra, cf. detalhado CA nº 0112/2025 - (Item 05) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - PMJF/PI (CNPJ nº 06.554.786/0002-56) Contratada: Locmed Hospitalar Ltda - (CNPJ nº 04.238.951/0001-54) VLL/Unit/Registrado/mês = R\$ 5.500,00 Dotação/Orçamentária e Vigência: Cf. detalhados CA nº 0112/2025 Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmj2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369

EXTRATO DE CONTRATO

CA nº 0113/2025. Vinculado: PA nº 0173/2025. Ref. PE nº 009/2025. Objeto: Serviços técnicos em website (SCPI/SIP/DATA-CENTER/Suporte Técnico) cf. detalhado CA nº 0113/2025 - (Item 10) Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI (CNPJ nº 06.554.786/0001-75) Contratada: Contreina Consultoria e Treinam. em Software Ltda (CNPJ nº 12.378.206/0001-39) VLL/Unit/Registrado/mês = R\$ 7.050,00 Dotação/Orçamentária e Vigência: Cf. detalhado CA nº 0113/2025 Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmj2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369

EXTRATO DE CONTRATO

CA nº 0114/2025. Vinculado: PA nº 0173/2025. Ref. PE nº 009/2025. Objeto: Serviços Inclusão alunos c/necessidades especiais (...) cf. detalhado CA nº 0114/2025 (Item 11) Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED - PMJF/PI (CNPJ nº 30.068.002/0001-83) Contratada: Inst. Piaulense de Assist., Auditoria e Gestão em Saúde - IPAAGS (CNPJ nº 58.560.209/0001-90) VLL/Unit/Registrado/mês = R\$ 19.899,99 Dotação/Orçamentária e Vigência: Cf. detalhado CA nº 0114/2025 Informações: UL/GOV - PMJF/PI - E-mail: ulsafpmj2@gmail.com Fone: (86) 97400-6369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI. Contratada: WR ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 36.666.319/0001-06. Objeto: Terceiro Termo Aditivo (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) do contrato nº 134/2023, nos limites permitidos por lei, em função de acréscimos extras ao objeto da Tomada de Preços nº 18/2022, não orçados na planilha contratada. Valor Global R\$ 2.794.516,26 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Fundamentação: Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º da Lei nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. Signatários: João Paulo Pereira e Silva, pela Contratante e Wellyton Renato Barbosa Brandão, pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

(DA ABERTURA)

Processo Administrativo nº 001.0001513/2025.

A Prefeitura de Jurema - PI, através do seu Agente de Contratação torna público nos termos do Art. 54, Caput, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, o Aviso de Licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, por Registro de Preços, sob o nº 007/2025 - Tipo Menor Preço - Adjudicação global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço comum de engenharia na Construção de uma Praça pública na Localidade Lagoa Comprida, zona rural do Município de Jurema-PI, conforme quantitativos, especificações constantes no Projeto Básico, Memorais e Planilhas Orçamentárias, Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 242.647,66 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), está sendo ADIADA sua ABERTURA, conforme datas a seguir. Início Recebim/Cad Prop (nova data): 29 de julho de 2025, às 17h. TERM CAD/ANAL PROP (nova data): 11 de agosto de 2025 às 07h. Sessão disputa preços (nova data): 11 de agosto de 2025 às 09:30h, local realização da licitação: Portal BNC: <https://www.bnc.org.br/> (acesso identificado). Aquisição e Disponibilização do Edital: Site eletrônico do TCE/PI no link: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, Portal BNC no link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>, e no Portal da Transparência da Prefeitura de Jurema-PI, no link: <https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>. Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF.

Jurema - PI, 28 de julho de 2025.

GILBERTO DIAS DE FARIAS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001; Processo nº 034/2025; Concorrência Eletrônica nº 005/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI. Contratado: Construtora Raribe LTDA, CNPJ: 27.380.162/0001-59. Cláusula aditivada: Cláusula décima - Da dotação orçamentária) - FPM / FMS / FUS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio/ Emenda Parlamentar 20259000001. Assinatura do Aditivo: 30 de julho de 2025. Marcolândia - PI, 30 de julho de 2025. Corinto Machado de Matos Neto, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

A CPL, torna público que realizará a abertura do Credenciamento abaixo anunciada, em conformidade da Lei 14.133/21, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar do Presente credenciamento todas as empresas que manifestarem interesse e sejam do ramo da licitação. Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuação em serviços médicos plantonista (ambulatorio), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Matias Olímpio - PI (conforme anexo único). Tipo de Licitação: Preços consignados do município. Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 14.133/21. Data do recebimento da documentação: 30/07 ao dia 20/08/2025 das 07h:30 as 12h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Matias Olímpio - PI, 28 de Julho de 2025.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 045/2025; Processo nº 042/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI. Contratado: Universal Soluções Comercial LTDA, CNPJ: 37.417.874/0001-59. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para o município de Monte Alegre do Piauí-PI. Valor: R\$ 5.506.290,16 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNAE / ICMS / Recursos Próprios/ Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 18 de julho de 2025. Vigência: 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026. Monte Alegre do Piauí-PI, 18 de julho de 2025. Djalma Gomes Mascarenhas, prefeito municipal.

Contrato: 045.1/2025; Processo nº 042/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI. Contratado: Shirley Katiucia Pereira Canuto, CNPJ: 41.097.092/0001-57. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para o município de Monte Alegre do Piauí-PI (vencedor Item 57). Valor: R\$ 576.288,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / PNAE / ICMS / Recursos Próprios/ Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 18 de julho de 2025. Vigência: 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026. Monte Alegre do Piauí-PI, 18 de julho de 2025. Djalma Gomes Mascarenhas, prefeito municipal.

Contrato: 047/2025; Processo nº 041/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI. Contratado: 06.096.646 Rude de Oliveira Folha Batista, CNPJ: 06.096.646/0001-09. Objeto: Registro de preços para a fornecimento de material expediente para atender as necessidades do município de Monte Alegre do Piauí - PI. Valor: R\$ 77.917,62 (setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / FUNDEB/ Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025. Vigência: 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de julho de 2025. Djalma Gomes Mascarenhas, prefeito municipal.

Contrato: 048/2025; Processo nº 041/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI. Contratado: Ernandes Rocha Vieira LTDA, CNPJ: 16.758.155/0001-21. Objeto: Registro de preços para a fornecimento de material expediente para atender as necessidades do município de Monte Alegre do Piauí - PI. Valor: R\$ 498.853,42 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / FUNDEB/ Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025. Vigência: 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de julho de 2025. Djalma Gomes Mascarenhas, prefeito municipal.

Contrato: 049/2025; Processo nº 041/2025; Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI. Contratado: Berenice de Sousa Ferreira Mascarenhas CNPJ: 03.321.539/0001-30. Objeto: Registro de preços para a fornecimento de material expediente para atender as necessidades do município de Monte Alegre do Piauí - PI. Valor: R\$ 54.968,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / Recursos Próprios / FUNDEB/ Emenda Federal. Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025. Vigência: 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Monte Alegre do Piauí - PI, 29 de julho de 2025. Djalma Gomes Mascarenhas, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Processo Administrativo: Nº 041/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecedor de Equipamentos de Monitoramento e Segurança Eletrônica.

CONTRATANTE: Município de Morro Cabeça No Tempo - PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: ADILSON BARBOSA CRUZ, CNPJ Nº 10.249.813/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 54.675,68 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FONTES DE RECURSOS: 1500, 1569, 1706, 1541, 1542, 1540, 1600, 1601, 1660

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025/PMMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025/PMMC

Município de Morro do Chapéu - PI. Através do pregoeiro oficial, torna público, que realizará licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da praça central no município de Morro do Chapéu do Piauí-PI. Tipo: Menor Preço. Edital: Disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://novobmmet.com.br/> e www.tce.pi.gov.br. Acolhimento das propostas até: 15/08/2025 às 09h00min. Abertura e disputa de lances: 15/08/2025 às 10h00min. Orçamento Estimado: R\$ 149.450,52. Fonte de Recursos: FPM; ICMS; IR; ISS; IPVA. Informações: CPL da PMMC - Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h e 00 min às 13h e 00 min.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 30 de julho de 2025.

DAMAZIO ALVES LIMA

Agente de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 - PMMCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025 - PMMCP

O município de Morro do Chapéu do Piauí - PI, através do pregoeiro oficial, torna público, que realizará licitação Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados ao transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço. Edital: Disponibilizados nos portais eletrônicos <https://novobmmet.com.br/> e <http://www.tce.pi.gov.br>. Acolhimento das propostas: Até 15/08/2025 às 09h00min. Abertura e disputa de lances: 15/08/2025 às 10h00min. Orçamento Estimado: Sigiloso. Fonte de Recursos: FPM; ISS; IRRF; ICMS; FEP; IPVA; SNA; EDUCAÇÃO 15%; FUNDEB; Informações: CPL da PMMC - Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI, segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08h00 às 13h00.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 30 de julho de 2025.

DAMAZIO ALVES LIMA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBÃO, 194
06.554.232/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
711	05.244.0042.2144.0000	PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04		
	999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		Não se aplica			
02 16 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				
704	20.605.0001.2063.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	10.000,00		
	3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02 04 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
51	04.122.0001.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-925.000,00		
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
02 07 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03	04.124.0001.1053.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-80.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
104	28.843.0038.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DA DÍVIDA	-140.000,00		
	4.4.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Não se aplica			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
206	26.783.0026.2094.0000	PROGRAMA MELHOR ESTRADA	-100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 750 05		
	999 000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
		Não se aplica			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
233	12.361.0023.2136.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-260.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Educação - Despesas com MDE			
02 10 01	FUNDEB - FUNDO DE DES. E MANUT. ENSINO E DE VAL. DO MAGIST.				

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBÃO, 194
06.554.232/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

02 10 01	FUNDEB - FUNDO DE DES. E MANUT. ENSINO E DE VAL. DO MAGIST.				
311	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 01		
	543 999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE			
		Não se aplica			
335	12.365.0036.1053.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01		
	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		Não se aplica			
339	12.365.0036.2022.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542 999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAE			
		FUNDEB - Professores da Educação Básica			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
376	13.392.0005.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER	-10.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	F.R. Grupo: 1 719 06		
	719 999 000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.309/2022			
		Não se aplica			
12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS				
402	10.301.0001.1053.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-250.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Saúde - Despesas com ASPs			
408	10.301.0010.1033.0000	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
		Saúde - Despesas com ASPs			
458	10.301.0010.1033.0000	PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 02		
	999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
		Não se aplica			
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
637	05.122.0001.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-2.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 980 04		
	999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		Não se aplica			
			-1.832.100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBÃO, 194
06.554.232/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA GOMES MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5BE7E7E832906



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 040/2025 CONTRATO Nº: 051/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI. CONTRATADO: A.L. DE LIMA DANTAS, "AUTO POSTO FORTALEZA" CNPJ: 17.019.432/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (POSTO DE ABASTECIMENTO) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CEDIDOS (QUANDO FOR O CASO) DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI. ITENS CREDENCIADOS: ITEM 1 (ÓLEO DIESEL S 500), ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10), ITEM 3 (GASOLINA COMUM), FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, IPVA, CIDE, RECEITAS PRÓPRIAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FMS, PAB, FUS, MAC ESTADUAL, MAC FEDERAL, COFINANCIAMENTO, PSF, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS, IGD, PBF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FME, FEP, PNAT, PEAT, SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2025 A 05 DE AGOSTO DE 2026. Monte Alegre Do Piauí - PI, 06 de AGOSTO de 2025. Dijalma Gomes Mascarenhas. Prefeito Municipal

Id:0F8BEE1565E52952



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2025 Ato de Cooperação Técnica 003/2025 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES (TIMON-MA)
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Monte Alegre do Piauí - PI, na condição de carona, com o objetivo de utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI, - Pregão Eletrônico nº 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Ano XXIII • Teresina (PI) Edição nº VCCCLXV, publicada em 21 de julho de 2025 Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI. Monte Alegre do Piauí - PI, 06 de agosto de 2025. JULIANA TIMÓTEO RIBEIRO - Agente de Contratação / Responsável Gerenciamento SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Registro de Preços Eletrônico - 017/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 KG - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	itaja	8.700	48.720,00

Item: 0002 - Açafrão da terra/ cúrcuma em pó - Valor Referência: 28,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kitano	174	4.872,00

Item: 0003 - Adoçante dietético líquido à base de stévia - FR com 60 ml - Valor Referência: 8,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Frasco	adocyl	210	1.785,00

Item: 0004 - Ameixa preta inteira em calda – LT com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) - Valor Referência: 10,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Lata	ole	522	5.481,00

Item: 0005 - Amido de milho – Caixa com 500 g - Valor Referência: 423,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	yoki	1.392	570.720,00

Item: 0006 - Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - - Valor Referência: 7,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	urbano	26.100	180.090,00

Item: 0007 - Atum ralado em óleo comestível - LT com - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Lata	gomes da costa	3.480	18.618,00

Item: 0008 - Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g - Valor Referência: 12,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	quaker	2.610	30.537,00

Item: 0009 - Azeite de oliva extra virgem 100% - acidez máxima de 0,5% VD c/ 500 ml - (Tipo Gallo - Valor Referência: 48,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Vidro	galo	1.044	46.458,00



Item: 0010 - Azeitona verde, com caroço, graúda, em - Valor Referência: 6,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Sachê	rivoli	34.900	207.060,00

Item: 0011 - Biscoito doce tipo Maizena em embalagens de - Valor Referência: 9,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	vitarela	26.970	259.990,80

Item: 0012 - Biscoito doce tipo Maria em embalagens de - Valor Referência: 11,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	maria	26.970	315.279,30

Item: 0013 - Biscoito doce tipo rosquinha em embalagens - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	mabel	26.970	146.986,50

Item: 0014 - Biscoito cream cracker tipo agua e sal em - Valor Referência: 5,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	richester	26.970	152.650,20

Item: 0015 - Biscoito salgado tipo pit stop - Pacote de aproximadamente 160 g c/ 6 porções - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	marilan	22.620	109.707,00

Item: 0016 - Café torrado e moído, tradicional – Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor - Valor Referência: 11,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	plão	1.392	16.356,00

Item: 0017 - Cereal matinal Neston 3 cereais – LT de 400g - Valor Referência: 10,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Lata	neston	1.044	10.648,80

Item: 0018 - Coco ralado desidratado integral - Pacote com - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	sococo	52.200	253.170,00

Item: 0019 - Cominho moído - Valor Referência: 26,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kitano	262	6.550,00

Item: 0020 - Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de - Valor Referência: 5,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	Dr. Oetker	1.044	5.501,88
---	---	----	------------	-------	----------

Item: 0021 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau -- Valor Referência: 13,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	pct	nestle	348	4.785,00

Item: 0022 - Colorau em pó - Valor Referência: 18,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kitano	262	4.716,00

Item: 0023 - Creme de leite esterilizado com registro do - Valor Referência: 6,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	nestle	2.088	12.528,00

Item: 0024 - Ervilha reidratada em conserva - Embalagem - Valor Referência: 4,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Sachê	quero	17.400	75.690,00

Item: 0025 - Extrato de tomate, simples, concentrado- - Valor Referência: 4,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Sachê	quero	26.100	117.450,00

Item: 0026 - Farinha de mandioca torrada - Pacote de - Valor Referência: 10,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	34.800	348.000,00

Item: 0027 - Farinha de milho - Pacote de plástico com 1KG - Valor Referência: 3,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	4.350	16.965,00

Item: 0028 - Farinha de trigo especial para uso doméstico -- Valor Referência: 7,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	dona benta	2.610	18.270,00

Item: 0029 - Fubá de milho (mimoso), enriquecido com ferro e ácido fólico -- Pacote de plástico com - Valor Referência: 4,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	yoki	2.262	9.613,50

Item: 0030 - Fermento químico em pó -- FR com no - Valor Referência: 7,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Frasco	dona benta	2.088	14.616,00

Item: 0031 - Feijão carioca tipo 1 -- embalagem de 1KG - Valor Referência: 11,70



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kicaldo	10.440	121.104,00

Item: 0032 - Feijão fradinho tipo 1- embalagem de 1KG - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kicaldo	8,700	85,260,00

Item: 0033 - Feijão preto tio 1- embalagem de 1 KG - Valor Referência: 12,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	kicaldo	6.960	82.824,00

Item: 0034 - Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado - - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Frasco	sococo	6,960	44.892,00

Item: 0035 - Leite condensado com registro no S.I.F - LT - Valor Referência: 6,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	italac	4.002	26.413,20

Item: 0036 - Leite em pó desnatado instantâneo com registro no S.I.F. - Embalagem com no mínimo aproximadamente 200 g (Itambé, - Valor Referência: 10,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	italac	24,360	248.472,00

Item: 0037 - Leite UHT integral em embalagem tetra pack - - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	italac	6.960	38.976,00

Item: 0038 - Macarrão de sêmola com ovos, tipo - Valor Referência: 6,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	renata	10.440	70.470,00

Item: 0039 - Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso - - Valor Referência: 6,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	pct	renata	5.220	33.147,00

Item: 0040 - Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com - Valor Referência: 4,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	renata	3.480	16.878,00

Item: 0041 - Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pote	vigor	1.044	6.890,40



Item: 0042 - Milho de pipoca (Tipo Yoki, ou equivalente) - Valor Referência: 5,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	2.610	14.224,50

Item: 0043 - Canjica de milho branco tipo 1- pacote de 500g - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	3.480	26.970,00

Item: 0044 - Canjica de milho amarelo tipo 1- pacote de - Valor Referência: 5,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	8.700	48.285,00

Item: 0045 - Milho verde em conserva – Embalagem com - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Sachê	quero	6.960	48.024,00

Item: 0046 - Molho de tomate tradicional - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Sachê	quero	17.400	36.540,00

Item: 0047 - Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 - - Valor Referência: 9,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Litro	liza	5.220	49.851,00

Item: 0048 - Pão de forma – Pacote c/ 500 g – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	massafina	2.610	24.273,00

Item: 0049 - Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote - Valor Referência: 10,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	yoki	522	5.428,80

Item: 0050 - Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem - Valor Referência: 1,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cx	royal	1.566	2.818,80

Item: 0051 - Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 KG - Valor Referência: 1,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Pct	lebre	1.044	1.952,28

Item: 0052 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva) - Valor Referência: 11,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Frasco	Maguary	6.960	79.344,00
---	---	--------	---------	-------	-----------

Item: 0053 - Vinagre de álcool claro e escuro, tipo agrin - - Valor Referência: 2,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Frasco	muriongo	1.044	2.140,20

Item: 0054 - Cebola, in natura - Valor Referência: 11,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	in natura	1.740	19.140,00

Item: 0055 - Polpa de frutas, sabores variados-embalagens de - Valor Referência: 3,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	brasfrut	15.660	57.159,00

Item: 0056 - Ovo de galinha classe A Extra- cartela com 30 - Valor Referência: 22,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Cartela	avine	1.044	22.968,00

Item: 0057 - Carne moída magra - Valor Referência: 33,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SHIRLEY KATIUCIA PEREIRA CANUTO (41.097.092/0001-57)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Carne moída magra	FAZENDA VITORIA	17.400	576.288,00

Item: 0058 - Calabresa - Valor Referência: 33,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	aurora	13.920	459.360,00

Item: 0059 - Coxa e sobrecoxa de frango - Valor Referência: 14,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	Kg	aurora	20.880	298.584,00

Item: 0060 - Peito de frango - Valor Referência: 16,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	aurora	12.180	203.406,00

Item: 0061 - Linguiça toscana tipo 1 - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (37.417.874/0001-59)	Adjudicado em: 17/07/2025 - 11:18:59 - Por: Dijalma Gomes Mascarenhas	kg	aurora	13.920	316.680,00

Dijalma Gomes Mascarenhas

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Registro de Preços Eletrônico - 017/2025

Resultado da Homologação

0001 - Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 KG - Pct - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,60	48.720,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0002 - Açafrão da terra/ cúrcuma em pó - Kg - Valor Referência: 28,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	28,00	4.872,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0003 - Adoçante dietético líquido à base de stévia - FR com 60 ml - Frasco - Valor Referência: 8,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	8,50	1.785,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0004 - Ameixa preta inteira em calda - LT com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) - Lata - Valor Referência: 10,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	10,50	5.481,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0005 - Amido de milho - Caixa com 500 g - Cx - Valor Referência: 423,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	410,00	570.720,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0006 - Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - - Kg - Valor Referência: 7,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,90	180.090,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0007 - Atum ralado em óleo comestível - LT com - Lata - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,35	18.618,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0008 - Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g - Cx - Valor Referência: 12,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,70	30.537,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0009 - Azeite de oliva extra virgem 100% - acidez máxima de 0,5% VD c/ 500 ml - (Tipo Gallo - Vidro - Valor Referência: 48,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	44,50	46.458,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0010 - Azeitona verde, com caroço, graúda, em - Sachê - Valor Referência: 6,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,95	207.060,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas



0011 - Biscoito doce tipo Maizena em embalagens de - Pct - Valor Referência: 9,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	9,64	259.990,80	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0012 - Biscoito doce tipo Maria em embalagens de - Pct - Valor Referência: 11,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,69	315.279,30	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0013 - Biscoito doce tipo rosquinha em embalagens - Pct - Valor Referência: 5,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,45	146.986,50	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0014 - Biscoito cream cracker tipo agua e sal em - Pct - Valor Referência: 5,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,66	152.650,20	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0015 - Biscoito salgado tipo pit stop - Pacote de aproximadamente 160 g c/ 6 porções - Pct - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,85	109.707,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0016 - Café torrado e moído, tradicional – Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor - Pct - Valor Referência: 11,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,75	16.356,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0017 - Cereal matinal Neston 3 cereais – LT de 400g - Lata - Valor Referência: 10,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	10,20	10.648,80	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0018 - Coco ralado desidratado integral - Pacote com - Pct - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,85	253.170,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0019 - Cominho moído - Kg - Valor Referência: 26,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	25,00	6.550,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0020 - Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de - Cx - Valor Referência: 5,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,27	5.501,88	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0021 - Chocolate em pó solúvel 50% cacau -- pct - Valor Referência: 13,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	13,75	4.785,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0022 - Colorau em pó - Kg - Valor Referência: 18,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	18,00	4.716,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas



0023 - Creme de leite esterilizado com registro do - Cx - Valor Referência: 6,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,00	12.528,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0024 - Ervilha reidratada em conserva - Embalagem - Sachê - Valor Referência: 4,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,35	75.690,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0025 - Extrato de tomate, simples, concentrado- - Sachê - Valor Referência: 4,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,50	117.450,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0026 - Farinha de mandioca torrada - Pacote de - Kg - Valor Referência: 10,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	10,00	348.000,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0027 - Farinha de milho - Pacote de plástico com 1KG - Kg - Valor Referência: 3,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	3,90	16.965,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0028 - Farinha de trigo especial para uso doméstico - - Kg - Valor Referência: 7,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	7,00	18.270,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0029 - Fubá de milho (mimoso), enriquecido com ferro e ácido fólico - Pacote de plástico com - Pct - Valor Referência: 4,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,25	9.613,50	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0030 - Fermento químico em pó - FR com no - Frasco - Valor Referência: 7,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	7,00	14.616,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0031 - Feijão carioca tipo 1 - embalagem de 1KG - Kg - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,60	121.104,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0032 - Feijão fradinho tipo 1- embalagem de 1KG - Kg - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	9,80	85.260,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0033 - Feijão preto tio 1- embalagem de 1 KG - Kg - Valor Referência: 12,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,90	82.824,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0034 - Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado - - Frasco - Valor Referência: 6,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,45	44.892,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas



0035 - Leite condensado com registro no S.I.F - LT - Cx - Valor Referência: 6,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,60	26.413,20	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0036 - Leite em pó desnatado instantâneo com registro no S.I.F. - Embalagem com no mínimo aproximadamente 200 g (Itambé, - kg - Valor Referência: 10,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	10,20	248.472,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0037 - Leite UHT integral em embalagem tetra pack - - Cx - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,60	38.976,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0038 - Macarrão de sêmola com ovos, tipo - Pct - Valor Referência: 6,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,75	70.470,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0039 - Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso - - pct - Valor Referência: 6,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,35	33.147,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0040 - Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com - Pct - Valor Referência: 4,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	4,85	16.878,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0041 - Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote - Pote - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,60	6.890,40	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0042 - Milho de pipoca (Tipo Yoki, ou equivalente) - Kg - Valor Referência: 5,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,45	14.224,50	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0043 - Canjica de milho branco tipo 1- pacote de 500g - Kg - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	7,75	26.970,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0044 - Canjica de milho amarelo tipo 1- pacote de - Kg - Valor Referência: 5,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	5,55	48.285,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0045 - Milho verde em conserva - Embalagem com - Sachê - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	6,90	48.024,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Djalma Gomes Mascarenhas

0046 - Molho de tomate tradicional - Sachê - Valor Referência: 2,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------



UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

2,10

36.540,00

Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por:
Dijalma Gomes Mascarenhas**0047 - Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 - - Litro - Valor Referência: 9,72**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	9,55	49.851,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0048 - Pão de forma – Pacote c/ 500 g – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, - Pct - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	9,30	24.273,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0049 - Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote - Kg - Valor Referência: 10,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	10,40	5.428,80	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0050 - Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem - Cx - Valor Referência: 1,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	1,80	2.818,80	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0051 - Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 KG - Pct - Valor Referência: 1,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	1,87	1.952,28	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0052 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva) - Frasco - Valor Referência: 11,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,40	79.344,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0053 - Vinagre de álcool claro e escuro, tipo agrin - - Frasco - Valor Referência: 2,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	2,05	2.140,20	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0054 - Cebola, in natura - kg - Valor Referência: 11,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	11,00	19.140,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0055 - Polpa de frutas, sabores variados-embalagens de - kg - Valor Referência: 3,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	3,65	57.159,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0056 - Ovo de galinha classe A Extra- cartela com 30 - Cartela - Valor Referência: 22,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	22,00	22.968,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0057 - Carne moída magra - Carne moída magra - Valor Referência: 33,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SHIRLEY KATIUCIA PEREIRA CANUTO	33,12	576.288,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0058 - Calabresa - kg - Valor Referência: 33,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	33,00	459.360,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0059 - Coxa e sobrecoxa de frango - Kg - Valor Referência: 14,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	14,30	298.584,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0060 - Peito de frango - kg - Valor Referência: 16,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	16,70	203.406,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

0061 - Linguiça toscana tipo 1 - kg - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	22,75	316.680,00	Homologado em 17/07/2025 11:19:19 Por: Dijalma Gomes Mascarenhas

Dijalma Gomes Mascarenhas

Autoridade Competente



Processo nº 042/2025
Procedimento nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI	
Objeto: Registro de Preços para a fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI	
Esclarecimentos: Até 17/06/2024 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Impugnações: Até 17/06/2024 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Início da Sessão Eletrônica: 23/06/2024 às 14:31 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 18/06/2024 às 12:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Juliana Timóteo Ribeiro	e-mail: licitacaomontealegre2021@gmail.com
Endereço: Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí, CEP 64.940.000 - Estado do Piauí.	

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de fornecimento/serviço.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-

PARTE GERAL

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Alegre Do Piauí – PI.

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / PNAE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.1. Será adotada a exclusividade à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI, nos itens de contratação de compras ou serviços cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;

9.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

9.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

9.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

9.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

9.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

9.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

9.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

9.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações da marca do produto, fabricante e procedência

com indicação de validade ou prazo de garantia do item ofertado, prazo de entrega, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o produto de acordo com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

10.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

10.2.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

11.2. Até o prazo de cadastro da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.3. A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos itens, não sendo aceita a simples referência "conforme edital" ou menção similar, **sob pena de desclassificação da proposta**, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

13.1. Caso seja solicitado garantia de proposta, a licitante deverá anexar junto aos documentos de habilitação o comprovante de pagamento do seguro, sob pena de inabilitação.

14. Os licitantes participantes deste certame deverão apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de pré qualificação da proposta, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado antes da rodada de lances, ficando a cargo do licitante a escolha no tocante à qual modalidade de garantia irá escolher no momento de sua formalização.

14.1. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.

14.2. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

28.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

28.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

28.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

28.2.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico (SRP) o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

32.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Portal de Compras Públicas. **Não será permitido o encaminhamento por e-mail**, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

32.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

32.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

32.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Ao Município de Monte Alegre do Piauí – PI, situada à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro.

32.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

33. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

34. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

34.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

34.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

34.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

34.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

34.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

34.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

35. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

DA HABILITAÇÃO

36. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

36.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

36.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

36.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

36.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

37. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

37.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, sito à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, CEP : 64.940.000, Estado do Piauí

37.2. Toda a documentação exigida nos itens 45.1 a 45.4 deverá ser emitida em nome da empresa licitante e de todos os seus sócios, conforme conste no contrato social ou documento equivalente, sob pena de inabilitação. Tal exigência visa assegurar a transparência, a responsabilidade solidária e a conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

39. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

40. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

41. Habilitação jurídica:

41.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

- 41.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 41.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;
- 41.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 41.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 41.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 41.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 41.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 41.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 41.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 41.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhado das certidões simplificada e específica (histórico de atos arquivados), expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;
- 42. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 42.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;
- 42.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, relativo a empresa e sócios.

42.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

42.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014;

42.5. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade;

42.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa, relativa a empresa e sócios;

42.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF;

42.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

43. Qualificação Econômico-Financeira:

43.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante.

43.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

43.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 69, I da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

43.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

43.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

43.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

43.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1;

43.3.1.1. A empresa deverá apresentar memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.

43.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

44. Qualificação Técnica:

44.1. As demais exigências de qualificação técnica dos licitantes, caso sejam exigidas, serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

45. Outras Comprovações:

45.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

45.2. Prova de regularidade perante a Controladoria-Geral da União (CGU),.

- 45.3. Certidão negativa de inidoneidade e débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado.
- 45.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 46.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.
- 46.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
49. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

DA AMOSTRA

53. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

DA VISITA TÉCNICA

54. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

54.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

5.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

55.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

56. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

63. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

63.1. Adjudicado/Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

63.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

63.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

63.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

63.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

64. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

65.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

66. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021

DAS SANÇÕES

67. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre do Piauí-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

67.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

67.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

67.3. A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

67.4. A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

67.5. A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

67.6. A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

67.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

67.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

67.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

67.10. A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

67.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

67.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

69. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**.

70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**.

72. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

73. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

73.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

74. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

75. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

76. Do Reajustamento Em Sentido Geral.

76.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

76.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

76.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente

ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

76.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

76.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

76.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

77. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

77.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

77.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

77.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

77.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

77.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

77.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

77.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

77.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

77.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

77.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

77.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

77.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

77.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

77.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

77.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

78. Das Obrigações Do Contratante

78.1. São obrigações da contratante:

78.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

78.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

78.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

78.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

78.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

78.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

78.2. Das Obrigações Do Contratado.

78.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

78.2.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

78.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

78.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

78.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

78.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

78.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

78.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

78.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

78.2.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

79. DO PAGAMENTO

79.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI.

79.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

79.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

79.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

79.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

79.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

79.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

79.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

79.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

79.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

80. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

80.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

80.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

81. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto

de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

84. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

85. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

87. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

88. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

89. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

89.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

89.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

89.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

DOS ANEXOS

90. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

90.1. Anexo I - Termo de Referência;

90.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

90.3. Anexo II - Minuta do Contrato;

DO FORO

91. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Alegre do Piauí-PI, 05 de junho de 2025.

Tiago Vogado Folha
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para a fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para o Município de Monte Alegre do Piauí-PI

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais nas unidades da rede pública municipal de ensino de Monte Alegre do Piauí – PI, assegurando alimentação adequada e de qualidade aos alunos matriculados, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A oferta regular da merenda escolar é essencial para promover melhores condições de aprendizagem, combater a evasão escolar e garantir a permanência dos alunos na escola, especialmente em contextos socioeconômicos vulneráveis. A alimentação escolar, além de representar uma política pública de segurança alimentar e nutricional, é um direito dos estudantes e uma obrigação constitucional do ente federativo responsável pelo ensino fundamental.

Considerando a natureza contínua da demanda, que envolve múltiplas escolas e diferentes períodos letivos ao longo do exercício, a adoção do sistema de Registro de Preços configura-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa. O modelo permite maior flexibilidade na contratação, aquisição conforme necessidade real e planejamento estratégico de estoque, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

A contratação visa atender todas as escolas da rede municipal de forma padronizada, com insumos alimentares de qualidade, em conformidade com os cardápios elaborados por nutricionistas, observando critérios técnicos de valor nutricional, conservação, validade, armazenamento e logística de distribuição.

Destaca-se que a aquisição dos gêneros alimentícios será precedida de ampla pesquisa de preços e planejamento técnico, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, transparência e eficiência. A medida é de caráter essencial e estratégico para assegurar a continuidade do calendário escolar e o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pelo município.

Diante do exposto, a contratação por meio de Registro de Preços mostra-se necessária, adequada e plenamente justificável, cabendo à Administração promover todos os procedimentos legais e administrativos cabíveis para assegurar a efetiva aquisição dos gêneros alimentícios, em benefício direto dos alunos da rede municipal de ensino.

3. DA MODALIDADE:

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg	Pct	8700	R\$ 5,71	R\$ 49.677,00
2	Açafrão da terra/ cúrcuma em pó	Kg	174	R\$ 28,37	R\$ 4.936,38
3	Adoçante dietético líquido à base de stévia - Frasco com 60 ml	Frasco	210	R\$ 8,71	R\$ 1.829,10
4	Ameixa preta inteira em calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado)	Lata	522	R\$ 10,93	R\$ 5.705,46
5	Amido de milho – Caixa com 500 g	Cx	1392	R\$ 423,15	R\$ 589.024,80
6	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino -	Kg	26100	R\$ 7,04	R\$ 183.744,00
7	Atum ralado em óleo comestível - Lata com	Lata	3480	R\$ 5,50	R\$ 19.140,00
8	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g	Cx	2610	R\$ 12,06	R\$ 31.476,60
9	Azeite de oliva extra virgem 100% - acidez máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ml - (Tipo Gallo	Vidro	1044	R\$ 48,50	R\$ 50.634,00
10	Azeitona verde, com caroço, graúda, em	Sachê	34800	R\$ 6,06	R\$ 210.888,00
11	Biscoito doce tipo Maizena em embalagens de	Pct	26970	R\$ 9,70	R\$ 261.609,00
12	Biscoito doce tipo Maria em embalagens de	Pct	26970	R\$ 11,88	R\$ 320.403,60
13	Biscoito doce tipo rosquinha em embalagens	Pct	26970	R\$ 5,50	R\$ 148.335,00
14	Biscoito cream cracker tipo água e sal em	Pct	26970	R\$ 5,72	R\$ 154.268,40
15	Biscoito salgado tipo pit stop - Pacote de aproximadamente 160 g c/ 6 porções	Pct	22620	R\$ 4,90	R\$ 110.838,00
16	Café torrado e moído, tradicional – Pacote com	Pct	1392	R\$ 11,90	R\$ 16.564,80

	500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor				
17	Cereal matinal Neston 3 cereais – lata de 400g	Lata	1044	R\$ 10,41	R\$ 10.868,04
18	Coco ralado desidratado integral - Pacote com	Pct	52200	R\$ 4,90	R\$ 255.780,00
19	Cominho moído	Kg	262	R\$ 26,25	R\$ 6.877,50
20	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de	Cx	1044	R\$ 5,32	R\$ 5.554,08
21	Chocolate em pó solúvel 50% cacau –		348	R\$ 13,93	R\$ 4.847,64
22	Colorau em pó	Kg	262	R\$ 18,55	R\$ 4.860,10
23	Creme de leite esterilizado com registro do	Cx	2088	R\$ 6,23	R\$ 13.008,24
24	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem	Sachê	17400	R\$ 4,39	R\$ 76.386,00
25	Extrato de tomate, simples, concentrado-	Sachê	26100	R\$ 4,60	R\$ 120.060,00
26	Farinha de mandioca torrada - Pacote de	Kg	34800	R\$ 10,40	R\$ 361.920,00
27	Farinha de milho - Pacote de plástico com 1kg	Kg	4350	R\$ 3,97	R\$ 17.269,50
28	Farinha de trigo especial para uso doméstico -	Kg	2610	R\$ 7,29	R\$ 19.026,90
29	Fubá de milho (mimoso), enriquecido com ferro e ácido fólico – Pacote de plástico com	Pct	2262	R\$ 4,28	R\$ 9.681,36
30	Fermento químico em pó – Frasco com no	Frasco	2088	R\$ 7,38	R\$ 15.409,44
31	Feijão carioca tipo 1 – embalagem de 1kg	Kg	10440	R\$ 11,70	R\$ 122.148,00
32	Feijão fradinho tipo 1- embalagem de 1kg	Kg	8700	R\$ 10,07	R\$ 87.609,00
33	Feijão preto tio 1- embalagem de 1 kg	Kg	6960	R\$ 12,17	R\$ 84.703,20
34	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado -	Frasco	6960	R\$ 6,53	R\$ 45.448,80
35	Leite condensado com registro no S.I.F - Lata	Cx	4002	R\$ 6,71	R\$ 26.853,42
36	Leite em pó desnatado instantâneo com registro no S.I.F. - Embalagem com no mínimo aproximadamente 200 g (Itambé,	kg	24360	R\$ 10,47	R\$ 255.049,20
37	Leite UHT integral em embalagem tetra pack -	Cx	6960	R\$ 5,71	R\$ 39.741,60

38	Macarrão de sêmola com ovos, tipo	Pct	10440	R\$ 6,86	R\$ 71.618,40
39	Macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso -		5220	R\$ 6,41	R\$ 33.460,20
40	Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com	Pct	3480	R\$ 4,94	R\$ 17.191,20
41	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote	Pote	1044	R\$ 6,78	R\$ 7.078,32
42	Milho de pipoca (Tipo Yoki, ou equivalente)	Kg	2610	R\$ 5,58	R\$ 14.563,80
43	Canjica de milho branco tipo 1- pacote de 500g	Kg	3480	R\$ 7,83	R\$ 27.248,40
44	Canjica de milho amarelo tipo 1- pacote de	Kg	8700	R\$ 5,67	R\$ 49.329,00
45	Milho verde em conserva – Embalagem com	Sachê	6960	R\$ 6,99	R\$ 48.650,40
46	Molho de tomate tradicional	Sachê	17400	R\$ 2,16	R\$ 37.584,00
47	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 -	Litro	5220	R\$ 9,72	R\$ 50.738,40
48	Pão de forma – Pacote c/ 500 g – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos,	Pct	2610	R\$ 9,47	R\$ 24.716,70
49	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote	Kg	522	R\$ 10,56	R\$ 5.512,32
50	Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssago) - Embalagem	Cx	1566	R\$ 1,85	R\$ 2.897,10
51	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg	Pct	1044	R\$ 1,90	R\$ 1.983,60
52	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva)	Frasco	6960	R\$ 11,72	R\$ 81.571,20
53	Vinagre de álcool claro e escuro, tipo agrin -	Frasco	1044	R\$ 2,13	R\$ 2.223,72
54	Cebola, in natura	kg	1740	R\$ 11,30	R\$ 19.662,00
55	Polpa de frutas, sabores variados-embalagens de	kg	15660	R\$ 3,72	R\$ 58.255,20
56	Ovo de galinha classe A Extra- cartela com 30	Cartela	1044	R\$ 22,64	R\$ 23.636,16
57	Carne moída magra	Kg	17400	R\$ 33,41	R\$ 581.334,00
58	Calabresa	kg	13920	R\$ 33,99	R\$ 473.140,80
59	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	20880	R\$ 14,46	R\$ 301.924,80
60	Peito de frango	kg	12180	R\$ 16,78	R\$ 204.380,40
61	Linguíça toscana tipo 1	kg	13920	R\$ 23,00	R\$ 320.160,00

TOTAL	R\$ 6.201.036,28
-------	------------------

4.1 A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.

4.2. Não responde solidariamente o Município de Monte Alegre do Piauí – PI, por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.

4.3. A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; de prazo de entrega dos itens licitados, obrigando-se o proponente, nesse caso, a prestar os serviços de acordo com as exigências do Edital.

4.3.1. A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser realizado em local designado pela prefeitura, **podendo ser na zona urbana ou rural** ou outro local definido pela administração na ordem de fornecimento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FME / FUNDEB / PNAE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será no Município de Monte Alegre do Piauí-PI, o endereço de entrega será definido pela administração municipal na ordem de fornecimento.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,

Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.417.874/0001-59

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, empresário, nascido em 05/11/1982, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): nº 97002357294 SSPDS-CE e CPF nº 000.979.223-66, residente e domiciliado na RUA CORONEL NUNES DE MELO, 1808, RODOLFO TEOFILO, Cep: 60430275, em Fortaleza-CE, sócio da empresa **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob o NIRE nº 22200782841, por constituição em 15/06/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.417.874/0001-59, com sede na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, Bairro CENTRO, Cep: 64000235, em Teresina - PI, deliberam ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), é elevado para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio conforme detalhamento abaixo:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o objeto social para o desenvolvimento das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO**

VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A empresa gira sob a denominação social **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA** e nome fantasia "**UNIVERSAL SOLUCOES**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A empresa tem sua sede e domicilio na **RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, Bairro CENTRO, Cep: 64000235, em Teresina - PI.**

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é a exploração das atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBÊ) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2020 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) de quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país distribuído da seguinte forma, conforme detalhamento abaixo:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da empresa é exercida pelo sócio **ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA**, que está incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO: O Administrador, não está impedido de exercer a administração da empresa, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Teresina- PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2025

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00097922366	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:29 SOB Nº 20250306557.
PROTOCOLO: 250306557 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507097875. CNPJ DA SEDE: 37417874000159.
NIRE: 22200782841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.417.874/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
NOME EMPRESARIAL UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSAL SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE QUATRO DE JANEIRO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO EDIF ALVARO PIRES ANEXO A
CEP 64.000-235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 8869-4847
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 12:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.417.874/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/06/2020

NOME EMPRESARIAL

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VINTE QUATRO DE JANEIRO

NÚMERO
611

COMPLEMENTO

EDIF ALVARO PIRES ANEXO A

CEP

64.000-235

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(86) 8869-4847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 12:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.417.874/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
NOME EMPRESARIAL UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE QUATRO DE JANEIRO	NÚMERO 611	COMPLEMENTO EDIF ALVARO PIRES ANEXO A
CEP 64.000-235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM		UF PI
TELEFONE (86) 8869-4847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025 às 12:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.417.874/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:24 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **9087.95C7.0E9F.2D39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.417.874/0001-59
Razão Social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA4 DA BANDEIRA 727 / LARANJEIRAS / BURITI BRAVO / MA / 65685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904406069292679

Informação obtida em 09/09/2025 12:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.417.874/0001-59

Razão social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

Nome fantasia: UNIVERSAL SOLUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082904406069292679
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003096069292600
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072207326069292609
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070306586069292659
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401336069292630
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403066069292600
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505246069292683
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606176069292670
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804126069292639
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902316069292640
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809026069292619
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521206069292671
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502356069292632
12/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703196069292670
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112803406069292600
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902336069292692
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105526069292621
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205106069292646
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319216069292616
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082408006069292629
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080509186069292694
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719416069292695
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819176069292619
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901456069292680
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052107116069292604
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050219162270692263
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301564710292525
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508443158179164
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030619093933489201
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021603035410404037

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801584584609421
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906403965297541
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107471394450210
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201265609362882
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319092094267890
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505092864087050
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619172832020649
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701163351556107

Resultado da consulta em 09/09/2025 12:52:24

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.417.874/0001-59

Certidão nº: 22775203/2025

Expedição: 24/04/2025, às 15:08:49

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.417.874/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010215584310

CPF/CNPJ: 37.417.874/0001-59

Nome/Razão Social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2025 08:15:09
VÁLIDA ATÉ 09/11/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E00EF64F-D4FC-4209-B5C9-5BF13D65E923



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010315541723

CPF/CNPJ: 37.417.874/0001-59

Nome/Razão Social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2025 12:57:59
VÁLIDA ATÉ 08/11/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C88F6397-999F-4D7C-9AD7-D64B985D2364



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197653952

Nome Fantasia: UNIVERSAL SOLUCOES

Razão Social: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37.417.874/0001-59

Atividade Principal: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Município: Teresina

Endereço: RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO, CENTRO

CEP: 64000235

Local e data: Teresina, quarta, 30 de abril de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

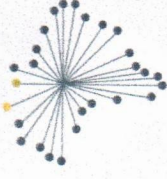
Código de Autenticidade: **5KGGGBAJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 693.448-0

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
37.417.874/0001-59	22200782841	01/07/2024
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA	000.979.223-66
LOCALIZAÇÃO		
Rua VINTE QUATRO DE JANEIRO 611 EDIF ALVARO PIRES ANEXO A		
TERESINA		
64000-235		

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

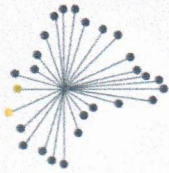
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODITOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
EMPREENHEU FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 30/04/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 314.055/25-50

CPF/CNPJ: 37.417.874/0001-59

Contribuinte: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:09:57 h, do dia 10/09/2025.

Validade: 09/12/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3983016

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 37417874000159, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, 611

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 10 de Setembro de 2025 às 14 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3983016. Código verificador: 39FA3.E4CA8.3EB82.9AD54



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507196490 em 02/05/2025, protocolo 250325543. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	22200782841
CNPJ:	37417874000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00097922366	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA	
05435391300	FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA	PI011953/O-4
37417874000159	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 12:20 SOB N°
20250325543.
PROTOCOLO: 250325543 DE 01/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507196490. NIRE: 22200782841.
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 37.417.874/0001-59, Número de Registro (NIRE) 22200782841.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/07/2024

Ato constitutivo: 22200782841

Teresina, 01/01/2024

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 000.979.223-66

FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011953/O-4

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.417.874/0001-59

Empresa: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59
Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235
NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.462.139,44D
ATIVO CIRCULANTE	2.535.986,65D
DISPONÍVEL	314.753,19D
CAIXA	12.212,35D
CAIXA GERAL	12.212,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	302.540,84D
BANCOS - SISTEMA FINANCEIRO	302.540,84D
CLIENTES	110.487,20D
DUPLICATAS A RECEBER	110.487,20D
CLIENTES DIVERSOS	110.487,20D
ESTOQUE	2.221.233,46D
MERCADORIAS PRA REVENDA	2.221.233,46D
MATERIAIS PARA REVENDA	2.221.233,46D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.926.152,79D
IMOBILIZADO	1.908.166,79D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	706.620,50D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	706.620,50D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	148.275,42D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	148.275,42D
VEICULO	1.125.735,00D
VEICULOS	1.125.735,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	72.464,13C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MATERIAL	1.662,05C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.655,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	64.147,00C
INTANGÍVEL	17.986,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	17.986,00D
SOFTWARES	17.986,00D
PASSIVO	4.462.139,44C
PASSIVO CIRCULANTE	419.767,81C
FORNECEDORES	385.360,43C
FORNECEDORES	385.360,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	385.360,43C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.207,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.207,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.602,80C
TAXA OPERAÇÃO RECOLHER	430,91C
LICENÇA SANITÁRIA A RECOLHER	1.988,72C
ICMS ST TOTAL A RECOLHER	8.457,39C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5.727,52C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.200,03C
CONTAS A PAGAR	15.200,03C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.029,94C
TELEFONE A PAGAR	210,26C
INTERNET A PAGAR	360,89C
SERVIÇOS CONTRATADOS A PAGAR	11.601,90C
DESPESAS GERAIS	432,06C
FRETE A PAGAR	214,38C
SEDURO A PAGAR	406,64C
ENERGIA A PAGAR	943,96C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.865,58C
EMPRESTIMO	132.865,58C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	132.865,58C
EMPRESTIMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	132.865,58C

Empresa: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59
Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235
NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.909.506,05C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.109.506,05C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.109.506,05C
LUCROS ACUMULADOS	1.855.674,35C
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.253.831,70C

Este balanço reflete a posição patrimonial e financeira inicial da Associação, elaborado com base em registros contábeis disponíveis e critérios definidos pela legislação vigente. Ele apresenta o total dos ativos, passivos e o patrimônio líquido no início das atividades da entidade, servindo como base para o desenvolvimento de suas operações e demonstrações contábeis futuras 4.462.139,44 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 000.979.223-66
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

FRANK HUDSON S.DE S. ALVARENGA
CONTADOR - CRC/PI – 011953/O-4
CPF(MF) – 054.353.913-00

Empresa: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59
Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES
ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235
NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024

Página 4 de 7
livro: 02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

+RECEITA BRUTA	4.043.882,37
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(458.443,43)
(-) DEVOLUÇÕES	(125.430,02)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(87.359,33)
(-) SIMPLES NACIONAL	(245.654,08)
=RECEITA LIQUIDA	3.585.438,94
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(2.019.845,12)
=LUCRO BRUTO	1.565.593,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(311.762,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(166.502,93)
(-) INSS CPP	(5.850,45)
(-) FGTS	(18.971,90)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.338,22)
(-) TELEFONE	(2.786,41)
(-) INTERNET	(2.231,00)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS	(18.077,73)
(-) DESPESAS GERAIS	(53.774,55)
(-) FRETE	(12.336,52)
(-) SEDURO	(3.357,65)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	(15.927,20)
(-) AGUA	(3.607,56)
=RESULTADO OPERACIONAL	1.253.831,70
=LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.253.831,70

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 000.979.223-66

FRANK HUDSON S.DE S. ALVARENGA
CONTADOR - CRC/PI - 011953/O-4
CPF(MF) - 054.353.913-00



UNIVERSAL
SOLUÇÕES

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 37.417.874/0001-59

Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235

Mês/Ano: 12/2024

NIRE: 22200782841

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 2.535.986,65/ 419.767,81	AC/PC	6,04
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.		
	Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (2.535.986,65+0,00)/ (419.767,81+132.865,58)	(AC + RLP) / (PC+ELP)	4,59
	De cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e norealizável a longo prazo		

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO CLEITON TAVARES
DA SILVA:00097922366

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEITON TAVARES DA
SILVA:00097922366

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 000.979.223-66

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

FRANK HUDSON SOARES DE
SOUSA
ALVARENGA:05435391300

Assinado de forma digital por
FRANK HUDSON SOARES DE
SOUSA ALVARENGA:05435391300

FRANK HUDSON S.DE S. ALVARENGA
CONTADOR - CRC/PI - 011953/O-4
(CPF) - 054.353.913-00



(86)9 8869-4847



R. VINTE QUATRO DE JANEIRO 611 -CENTRO
CEP 64.000-235



UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA.

Teresina, 31/12/2024

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 000.979.223-66

FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011953/O-4

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.417.874/0001-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00097922366	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
05435391300	FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
37417874000159	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 12:20 SOB N°
20250325543.
PROTOCOLO: 250325543 DE 01/05/2025. NIRE: 22200782841.
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2025
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507197209 em 02/05/2025, protocolo 250325500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

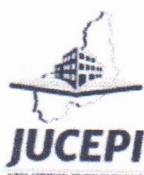
Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	22200782841
CNPJ:	37417874000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00097922366	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA	
05435391300	FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA	PI011953/O-4
37417874000159	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 12:40 SOB Nº
20250325500.
PROTOCOLO: 250325500 DE 01/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507197209. NIRE: 22200782841.
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 37.417.874/0001-59, Número de Registro (NIRE) 22200782841.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/07/2024

Ato constitutivo: 22200782841

Teresina, 01/01/2023

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 000.979.223-66

FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011953/O-4

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.417.874/0001-59

Empresa: **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59
Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235
NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Página 2 de 7
NUMERO INVO: 001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.990.307,05D
ATIVO CIRCULANTE	1.530.092,32D
DISPONÍVEL	152.927,58D
CAIXA	7.571,66D
CAIXA GERAL	7.571,66D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.355,92D
BANCOS - SISTEMA FINANCEIRO	145.355,92D
CLIENTES	88.502,06D
DUPLICATAS A RECEBER	88.502,06D
CLIENTES DIVERSOS	88.502,06D
ESTOQUE	1.377.164,74D
MERCADORIAS PRA REVENDA	1.377.164,74D
MATERIAIS PARA REVENDA	1.377.164,74D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.460.214,73D
IMOBILIZADO	1.441.063,41D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	438.104,71D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	438.104,71D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	120.930,76D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120.930,76D
VEICULO	977.955,70D
VEICULOS	977.955,70D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	95.927,76C
(-) DEPRECIACÕES DE MATERIAL	1.030,47C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	45.126,15C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	49.771,14C
INTANGÍVEL	19.151,32D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	19.151,32D
SOFTWARES	19.151,32D
PASSIVO	2.990.307,05C
PASSIVO CIRCULANTE	252.256,04C
FORNECEDORES	230.923,47C
FORNECEDORES	230.923,47C
FORNECEDORES DIVERSOS	230.923,47C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.908,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.908,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.613,74C
TAXA OPERAÇÃO RECOLHER	267,17C
LICENÇA SANITÁRIA A RECOLHER	1.233,01C
ICMS ST TOTAL A RECOLHER	5.243,58C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	3.551,07C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.424,02C
CONTAS A PAGAR	9.424,02C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	638,56C
TELEFONE A PAGAR	130,36C
INTERNET A PAGAR	223,75C
SERVIÇOS CONTRATADOS A PAGAR	7.193,18C
DESPESAS GERAIS	267,87C
FRETE A PAGAR	132,91C
SEDURO A PAGAR	252,12C
ENERGIA A PAGAR	585,26C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	82.376,66C
EMPRESTIMO	82.376,66C
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	82.376,66C
EMPRESTIMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	82.376,66C

Empresa: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59

Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235

NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página 3 de 7

NUMERO IVRO: 001

BALANÇO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

2.655.674,35C

CAPITAL SUBSCRITO

800.000,00C

CAPITAL SOCIAL

800.000,00C

800.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1.855.674,35C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1.855.674,35C

LUCROS ACUMULADOS

868.381,12C

LUCROS DO EXERCÍCIO

987.293,23C

Este balanço reflete a posição patrimonial e financeira inicial da Associação, elaborado com base em registros contábeis disponíveis e critérios definidos pela legislação vigente. Ele apresenta o total dos ativos, passivos e o patrimônio líquido no início das atividades da entidade, servindo como base para o desenvolvimento de suas operações e demonstrações contábeis futuras R\$ 2.990.307,05 (dois milhões novecentos e noventa mil trezentos e sete reais e cinco centavos)

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 000.979.223-66

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

FRANK HUDSON S.DE S. ALVARENGA

CONTADOR - CRC/PI - 011953/O-4

CPF(MF) - 054.353.913-00

Empresa: UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 37.417.874/0001-59
Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES
ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235
NIRE: 22200782841 DE 01/07/2024

Página 4 de 7
livro: 01

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

+RECEITA BRUTA	3.521.049,75
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(544.527,90)
(-) DEVOLUÇÕES	(281.075,64)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(52.189,27)
(-) SIMPLES NACIONAL	(211.262,99)
=RECEITA LIQUIDA	2.976.521,86
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA (CMV)	(1.751.465,18)
=LUCRO BRUTO	1.225.056,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(237.763,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	(113.586,43)
(-) INSS CPP	(3.866,72)
(-) FGTS	(9.296,23)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.085,73)
(-) TELEFONE	(1.365,34)
(-) INTERNET	(1.093,19)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS	(32.858,09)
(-) DESPESAS GERAIS	(46.349,53)
(-) FRETE	(9.044,89)
(-) SEDURO	(1.645,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	(8.804,33)
(-) ÁGUA	(2.767,70)
=RESULTADO OPERACIONAL	987.293,23
=LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	987.293,23

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 000.979.223-66

FRANK HUDSON S. DE S. ALVARENGA
CONTADOR - CRC/PI - 011953/O-4
CPF (MF) - 054.353.913-00



UNIVERSAL

SOLUÇÕES

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Empresa: **UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 37.417.874/0001-59

Endereço: R VINTE QUATRO DE JANEIRO, 611, EDIF ALVARO PIRES ANEXO A, CENTRO, TERESINA-PI, CEP 64.000-235

Mês/Ano: 12/2023

NIRE: 22200782841

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.530.092,32/ 252.256,04	AC/PC	6,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.		
	Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.530.092,32+0,00)/ (252.256,04+82.376,66)	(AC + RLP) / (PC+ELP)	4,57
	De cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto existe de direitos e haveres no circulante e norealizável a longo prazo		

TERESINA-PI, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA:00097922366
Assinado de forma digital por
ANTONIO CLEITON TAVARES
DA SILVA:00097922366

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 000.979.223-66

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA
ALVARENGA:05435391300
Assinado de forma digital por
FRANK HUDSON SOARES DE
SOUSA
ALVARENGA:05435391300

FRANK HUDSON S.DE S. ALVARENGA

CONTADOR - CRC/PI - 011953/O-4

CPF: 054.353.913-00



(86)9 8869-4847



R. VINTE QUATRO DE JANEIRO 611 -CENTRO
CEP 64.000-235



UNIVERSAL_SOLUCOES@OUTLOOK.COM

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA.

Teresina, 31/12/2023

ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 000.979.223-66

FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011953/O-4

UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.417.874/0001-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00097922366	ANTONIO CLEITON TAVARES DA SILVA
05435391300	FRANK HUDSON SOARES DE SOUSA ALVARENGA
37417874000159	UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2025 12:40 SOB N°
20250325500.
PROTOCOLO: 250325500 DE 01/05/2025. NIRE: 22200782841.
UNIVERSAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

**TIMON**
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Responsável pela Demanda	GEOVANE ARAÚJO FONSECA
Cargo	Coordenador
E-mail	setordecompras.semdes2025@gmail.com
Telefone	(86) 99938-5238

1.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências do setor requisitante e planejamento bem como da minha indicação para exercer esse papel.


Geovane Araújo Fonseca
COORDENADOR DE COMPRAS
Portaria Nº 0133/2025 - GP
GEOVANE ARAÚJO FONSECA
Setor Requisitante e Planejamento
Portaria nº 0133/2025-GP

2.0. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg.	PCT	2610
2	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado),	LATA	157
3	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	KG	7830
4	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com.	LATA	1044
5	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa de 450g.	CX	783
6	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 Ml.	VIDRO	313
7	Café Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor.	PCT	418
8	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g.	LATA	313
9	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de.	CX	313
10	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	UND	104
11	Creme de Leite Esterilizado com Registro do.	CX	626
12	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem.	SACHÊ	5220
13	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado.	SACHÊ	7830
14	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de.	KG	10440
15	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	KG	1305
16	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. M	KG	783
17	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com.	PCT	679
18	Fermento Químico em Pó – Frasco com no.	FRASCO	626

**TIMON**
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Construindo agora o futuro

19	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg.	KG	3132
20	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	KG	2610
21	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg.	KG	2088
22	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	FRASCO	2088
23	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata.	CX	1201
24	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé.	KG	7308
25	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack.	CX	2088
26	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	PCT	3132
27	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	PCT	1566
28	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	PCT	1044
29	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote.	POTE	313
30	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente).	KG	783
31	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g.	KG	1044
32	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de.	KG	2610
33	Milho Verde em Conserva – Embalagem com.	SACHÊ	2088
34	Molho de Tomate Tradicional.	SACHÊ	5220
35	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1.	LITRO	1566
36	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	PCT	783
37	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote.	KG	157
38	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem.	CX	470
39	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	FRASCO	2088
40	Vinagre de Álcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	FRASCO	313
41	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de 400gr.	KG	4698
42	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	CARTELA	313
43	Calabresa.	KG	4176
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	KG	6264
45	Peito de Frango.	KG	3654
46	Linguiça Toscana Tipo 1.	KG	4176

3.0. ENTREGA DOS GÊNEROS

3.1. Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro – Timon – MA, CEP 65630-220. Horário para entrega: das 08h00 às 13h30, de



segunda a sexta-feira.

3.2. Responsável pelo recebimento: **Ideilson da Silva Lima**, Telefone (99) 998861-9344, e-mail: **ideilsonsilva47@gmail.com**.

3.3. O fornecedor deverá entrar em contato com o responsável antes da entrega, para alinhamento do recebimento.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (TRÊS) dias úteis a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.

4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados, para manutenção e abastecimento dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o fornecimento de uma alimentação nutricionalmente adequada para conseguir suprir as necessidades nutricionais dos usuários assistidos pela Política de Assistência Social.

4.2. Os produtos são necessários para cumprimento de prerrogativas institucionais dos programas sociais em andamento no Município, que, além de outras, inclui o preparo e fornecimento da alimentação como complemento, fortalecimento e minimização da evasão das pessoas que desfrutam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Lar da Criança, Casa Cidadão, Abrigo Pop, Centro Pop, Residência Inclusiva, Centro do Idoso e demais Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

5.0. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon-MA. A previsão contempla a necessidade regular de abastecimento das unidades gerenciadas pela secretaria, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários dos programas sociais.

6.0. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Unidade Gestora: 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

6.2. Projeto Atividade: 2008-Fortalecimento da Gestão do SUAS/ 2164-SCVF/ 2016-PAC II RES. Inclusiva/ABRI. POP/PAC I Criança/Adolescente)/ 2014-CREAS/CENTRO POP/ 2013-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (CRAS)/ 2017-Bolsa Família/ 2183-Programa Criança Feliz.

6.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

6.4. Fonte de Recurso: 500 - Recursos próprios; 660 - Transferência do FNAS.

7.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Cargo	Analista Superior Especialista



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Construindo agora o futuro

Portaria	0135/2025-GP
E-mail	wesley.melo10@hotmail.com
Telefone	(86) 99903-8863

7.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

ANTONIO WESLEY SOARES MELO

Gestor do Contrato

8.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome	IDEILSON DA SILVA LIMA
Cargo	Supervisor
Portaria	0133-2025-GP
E-mail	ideilsonsilva47@gmail.com
Telefone	(99) 998861-9344

8.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato bem como da minha indicação para exercer esse papel.

IDEILSON DA SILVA LIMA

Fiscal do Contrato

9.1. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

9.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à presente aquisição em tela, estando de acordo com o Termo de Referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, autorizo a realização do procedimento a que se refere o presente processo.

9.2. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Controle das Licitações para que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório.

Timon-MA, 06 de agosto de 2025.

JECÔNIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP

Ideilson da Silva Lima
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 133/2025 - GP



master

atacado e varejo

Referência:
Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMDES
SEMDES-TIMON-MA

Nome Fantasia: MASTER COMERCIO E SERVIÇO.	
Razão Social: MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	
CNPJ: 43.262.038 / 0001 - 45.	
Inscrição Estadual: 19.701.288 - 4.	
Optante pelo Simples: Sim (X) Não ()	
Endereço: Av. Senador Sigefredo Pacheco, Nº 5055.	
Bairro: Verde Lar	Cidade: Teresina.
CEP: 64.071-640	E-mail: MASTERSERVICOPI@GMAIL.COM
Telefone: (86) 9 8190-3090 / 9 8186-2276	FAX:
Contato: Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior.	Telefone: (86) 98190-3090.
Banco: Santander (033).	Banco: SICRED.
Conta Bancária: 13.008425-0.	Conta Bancária: 05205-2.
Nº da Agência: 0100.	Nº da Agência: 2201.
Chave Pix Banco Sicred (CELULAR): +5586981862276	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg / Marca/Fabricante: itaja / Procedência: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	2610	PCT	R\$ 6,64	dezessete mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos
02	Ameixa preta inteira em calda - Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) / Marca/Fabricante: ole / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	157	LATA	R\$ 12,45	mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos
03	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - / Marca/Fabricante: urbano / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	7630	KG	R\$ 8,16	sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos
04	Atum ralado em óleo comestível - Lata com / Marca/Fabricante: gomes da costa / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	1044	LATA	R\$ 6,34	seis mil, seiscentos e deztois reais e noventa e seis centavos
05	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g / Marca/Fabricante: quaker / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	783	CX	R\$ 13,87	dez mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos
06	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ML	313	VIDRO	R\$ 52,76	dezesseis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos
07	Café tonado e moído, tradicional - Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor / Marca/Fabricante: pilso / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	418	PCT	R\$ 13,93	cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos
08	Cereal matinal Neston 3 cereais - lata de 400g / Marca/Fabricante: neston / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	313	LATA	R\$ 12,09	três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos
09	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de / Marca/Fabricante: Dr. Oetker / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	313	CX	R\$ 6,25	mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
10	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	104	UND	R\$ 16,30	mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
11	Creme de leite esterilizado com registro do / Marca/Fabricante: nestle / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	626	CX	R\$ 7,11	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos
12	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem / Marca/Fabricante: quero / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	5220	SACHÊ	R\$ 5,16	vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
13	Extrato de tomate, simples, concentrado- / Marca/Fabricante: quero / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	7630	SACHÊ	R\$ 5,34	quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos
14	Farinha de mandioca torrada - Pacote de / Marca/Fabricante: yoki / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	10440	KG	R\$ 11,86	cento e vinte e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos
15	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	1305	KG	R\$ 4,62	seis mil e vinte e nove reais e dez centavos
16	Farinha de trigo especial para uso doméstico - / Marca/Fabricante: dona benta / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	783	KG	R\$ 8,30	seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos

(86) 9 8186-2276
@mastersolucoespi

Av. Sen. Sigefredo
Pacheco, 5055
Verde Lar, Teresina-PI



master

atacado e varejo

17	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com.	679	PCT	R\$	5,04	cinco reais e quatro centavos	R\$	3.422,16	três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos
18	Fermento Químico em Pó – Frasco com no.	626	FRASCO	R\$	8,30	oito reais e trinta centavos	R\$	5.195,80	cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos
19	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg.	3132	KG	R\$	13,75	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$	43.065,00	quarenta e três mil e sessenta e cinco reais
20	Feijão Fradinho Tipo 1 – Embalagem de 1kg.	2610	KG	R\$	11,52	onze reais e sessenta e dois centavos	R\$	30.328,20	trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos
21	Feijão Preto Tipo 1 – Embalagem de 1 Kg.	2088	KG	R\$	14,11	quatorze reais e onze centavos	R\$	29.461,68	vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quinze centavos
22	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	2088	FRASCO	R\$	7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$	15.973,20	quinze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos
23	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata.	1201	CX	R\$	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$	9.403,83	noventa mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos
24	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 g Ilambê.	7308	KG	R\$	12,09	doze reais e nove centavos	R\$	88.353,72	oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos
25	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack.	2088	CX	R\$	6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$	13.864,32	treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos
26	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	3132	PCT	R\$	8,00	oito reais	R\$	25.056,00	vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais
27	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	1566	PCT	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$	11.791,98	onze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos
28	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	1044	PCT	R\$	5,75	cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$	6.003,00	seis mil e três reais
29	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote.	313	POTE	R\$	7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$	2.450,79	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos
30	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente).	783	KG	R\$	6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R\$	5.058,18	cinco mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos
31	Canjica de Milho Branco Tipo 1 – Pacote de 500g.	1044	KG	R\$	9,19	nove reais e dezanove centavos	R\$	9.594,36	noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos
32	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de.	2610	KG	R\$	6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R\$	17.173,80	dezesseis mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos
33	Milho Verde em Conserva – Embalagem com.	2088	SACHÊ	R\$	8,18	oito reais e dezoito centavos	R\$	17.079,84	dezessete mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
34	Molho de Tomate Tradicional.	5220	SACHÊ	R\$	2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$	12.997,80	doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
35	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1.	1566	LITRO	R\$	11,32	onze reais e trinta e dois centavos	R\$	17.727,12	dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos
36	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	783	PCT	R\$	11,03	onze reais e três centavos	R\$	8.636,49	oitto mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos
37	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote / Marca/Fabricante: yoki / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	157	KG	R\$	12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$	1.935,81	mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos
38	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem.	470	CX	R\$	2,13	dois reais e treze centavos	R\$	1.001,10	mil e um reais e dez centavos
39	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	2088	FRASCO	R\$	13,52	treze reais e cinquenta e dois centavos	R\$	28.229,76	vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos
40	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	313	FRASCO	R\$	2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$	760,59	setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos
41	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de 400gr.	4696	KG	R\$	4,33	quatro reais e trinta e três centavos	R\$	20.342,34	vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos
42	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	313	CARTELA	R\$	26,08	vinte e seis reais e oito centavos	R\$	8.163,04	oito mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos
43	Calabresa.	4176	KG	R\$	39,13	trinta e nove reais e treze centavos	R\$	163.406,88	cento e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	6264	KG	R\$	16,95	dezesseis reais e noventa e cinco centavos	R\$	106.174,80	cento e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos



master

atacado e varejo

45	Peito de Frango.	3654	KG	R\$	19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$	72.349,20	setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centos e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois
46	Linguiça Toscana Tipo 1.	4176	KG	R\$	26,97	virte e seis reais e noventa e sete centavos	R\$	112.626,72	cento e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 1.227.758,03	
um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos									

Atraves desta, a empresa acima qualificada vem apresentar a proposta de preço, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações:
Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

1. Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
2. Os preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos produtos.
3. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

MASTER COMERCIO E
SERVICO
LTDA:43262038000145

Assinado de forma digital por
MASTER COMERCIO E SERVICO
LTDA:43262038000145
Dados: 2025.08.01 17:11:20
-03'00'

Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior.
SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.454.878/0001-22

ENDEREÇO: Quadra 3, nº5, Conj. Raimundo Portela

NOME PARA CONTATO: Antônio Valdério Paulino Veloso

CPF nº 009.797.363-74

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1640-3

Conta: 95573-6

AVP Veloso Comercial LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg / Marca/Fabricante: itaja / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	2610	PCT	R\$ 6,47 seis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 16.886,70 dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos
2	Ameixa preta inteira em calda - Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) / Marca/Fabricante: ole / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	157	LATA	R\$ 12,14 doze reais e quatorze centavos	R\$ 1.905,98 mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos
3	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - / Marca/Fabricante: urbano / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	7830	KG	R\$ 7,98 sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 62.483,40 sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
4	Atum ralado em óleo comestível - Lata com / Marca/Fabricante: gomes da costa / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	1044	LATA	R\$ 6,18 seis reais e dezoito centavos	R\$ 6.451,92 seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos
5	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g / Marca/Fabricante: quaker / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	783	CX	R\$ 13,52 treze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 10.586,16 dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos
6	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 Mil.	313	VIDRO	R\$ 51,43 cinquenta e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 16.087,59 dezesseis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos
7	Café torrado e moído, tradicional - Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor / Marca/Fabricante: pilao / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias Torrado e Moído, Tradicional - Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor.	418	PCT	R\$ 13,58 treze reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 5.676,44 cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
8	Cereal matinal Neston 3 cereais - lata de 400g / Marca/Fabricante: neston / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	313	LATA	R\$ 11,79 onze reais e setenta e nove centavos	R\$ 3.690,27 três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos



PRESTADORA
DE SERVICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA: 20/08/2025 08:00 (Horário de Brasília)

OBJETO DA PROPOSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	PROCEDENCIA	PRAZO DE ENTREGA	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	PCT	2610	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg / Marca/Fabricante: itaja / Procedência: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 17.669,70	dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos
2	LATA	157	Ameixa preta inteira em calda - Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) / Marca/Fabricante: ole / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,69	doze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.992,33	mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos
3	KG	7830	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - / Marca/Fabricante: urbano / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 65.302,20	sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos
4	LATA	1044	Atum ralado em óleo comestível - Lata com / Marca/Fabricante: gomes da costa / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.744,24	seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
5	CK	783	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g / Marca/Fabricante: quaker / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,14	quatorze reais e quatorze centavos	R\$ 11.071,62	onze mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos
6	VIDRO	313	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ML	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 53,78	cinquenta e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.833,14	dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos
7	PCT	41B	Café torrado e moído, tradicional - Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta. Sabor / Marca/Fabricante: pilao / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias Torrado e Moído, Tradicional - Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 5.935,60	cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
8	LATA	313	Cereal infantil Neston 3 cereais - lata de 400g / Marca/Fabricante: neston / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$ 3.859,29	três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos
9	CK	313	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de / Marca/Fabricante: Dr. Oetker / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.993,81	mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos
10	UND	104	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.728,48	mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito

End: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR N° 284, SAO PEDRO

CEP: 64.0196-250, TERESINA/PI, CNPJ: 27.697.359/0001-16, I.E: 195989732

E-mail: arquelaubarbosathe@outlook.com

Fone: (86)99839-4654

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.454.878/0001-22

ENDEREÇO: Quadra 3, nº5, Conj. Raimundo Portela

NOME PARA CONTATO: Antônio Valdério Paulino Veloso

CPF nº 009.797.363-74

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1640-3

Conta: 95573-6

AVP Veloso Comercial LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg / Marca/Fabricante: itaja / Procedencia: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	2610	PCT	R\$	6,47	seis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 16.886,70	dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos
2	Ameixa preta inteira em calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) / Marca/Fabricante: ole / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	157	LATA	R\$	12,14	doze reais e quatorze centavos	R\$ 1.905,98	mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos
3	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - / Marca/Fabricante: urbano / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	7830	KG	R\$	7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 62.483,40	sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
4	Atum ralado em óleo comestível - Lata com / Marca/Fabricante: gomes da costa / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	1044	LATA	R\$	6,18	seis reais e dezoito centavos	R\$ 6.451,92	seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos
5	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g / Marca/Fabricante: quaker / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	783	CX	R\$	13,52	treze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 10.586,16	dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos
6	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ML.	313	VIDRO	R\$	51,43	cinquenta e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 16.097,59	dezesseis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos
7	Café torrado e moído, tradicional – Pacote com 500g, tipo almofada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor / Marca/Fabricante: pilao / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor.	418	PCT	R\$	13,58	treze reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 5.676,44	cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
8	Cereal matinal Neston 3 cereais – lata de 400g / Marca/Fabricante: neston / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	313	LATA	R\$	11,79	onze reais e setenta e nove centavos	R\$ 3.690,27	três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos

9	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de / Marca/Fabricante: Dr. Oetker / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	313	CX	R\$ 6,09	seis reais e nove centavos	R\$ 1.906,17	mil novecentos e seis reais e dezessete centavos
10	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	104	UND	R\$ 15,89	quinze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.652,56	mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
11	Crema de leite esterilizado com registro do / Marca/Fabricante: nestle / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	626	CX	R\$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R\$ 4.338,18	quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos
12	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem / Marca/Fabricante: quero / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	5220	SACHÊ	R\$ 5,03	cinco reais e três centavos	R\$ 26.256,60	vinete e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos
13	Extrato de tomate, simples, concentrado- / Marca/Fabricante: quero / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	7830	SACHÊ	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 40.716,00	quarenta mil, setecentos e dezessete reais
14	Farinha de mandioca torrada - Pacote de / Marca/Fabricante: yoki / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	10440	KG	R\$ 11,56	onze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 120.686,40	cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
15	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	1305	KG	R\$ 4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 5.885,55	cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
16	Farinha de trigo especial para uso doméstico - / Marca/Fabricante: dona benta / Procedencia: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	783	KG	R\$ 8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 6.334,47	seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos
17	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico - Pacote de Plástico com.	679	PCT	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos	R\$ 3.333,89	três mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos
18	Fermento Químico em Pó - Frasco com no.	626	FRASCO	R\$ 8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 5.064,34	cinco mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos
19	Feijão Carioca Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	3132	KG	R\$ 13,41	treze reais e quarenta e um centavos	R\$ 42.000,12	quarenta e dois mil reais e doze centavos
20	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	2610	KG	R\$ 11,33	onze reais e trinta e três centavos	R\$ 29.571,30	vinete e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos
21	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg.	2088	KG	R\$ 13,75	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 28.710,00	vinete e oito mil, setecentos e dez reais
22	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	2088	FRASCO	R\$ 7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 15.555,60	quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
23	Leite Condensado com Registro no S.I.F - Lata.	1201	CX	R\$ 7,63	sete reais e sessenta e três centavos	R\$ 9.163,63	nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos

24	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo, Aproximadamente 200 G Itambé.	7308	KG	R\$ 11,79	onze reais e setenta e nove centavos	R\$ 86.161,32	oitenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos
25	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack.	2088	CX	R\$ 6,47	seis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 13.509,36	treze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos
26	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	3132	PCT	R\$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R\$ 24.429,60	vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
27	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	1566	PCT	R\$ 7,34	sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 11.494,44	onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos
28	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	1044	PCT	R\$ 5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 5.856,84	cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos
29	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F - Pote.	313	POTE	R\$ 7,63	sete reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.388,19	dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos
30	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente).	783	KG	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 4.932,90	quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos
31	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g.	1044	KG	R\$ 8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 9.354,24	nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
32	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de.	2610	KG	R\$ 6,41	seis reais e quarenta e um centavos	R\$ 16.730,10	dezesesse mil, setecentos e trinta reais e dez centavos
33	Milho Verde em Conserva - Embalagem com.	2088	SACHÊ	R\$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 16.662,24	dezesesse mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
34	Molho de Tomate Tradicional.	5220	SACHÊ	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 12.684,60	doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
35	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1.	1566	LITRO	R\$ 11,04	onze reais e quatro centavos	R\$ 17.288,64	dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
36	Pão de Forma - Pacote c/ 500 G - Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	783	PCT	R\$ 10,75	dez reais e setenta e cinco centavos	R\$ 8.417,25	oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
37	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote / Marca/Fabricante: yoki / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	157	KG	R\$ 12,02	doze reais e dois centavos	R\$ 1.887,14	mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos
38	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) - Embalagem.	470	CX	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos	R\$ 977,60	novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
39	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	2088	FRASCO	R\$ 13,18	treze reais e dezolito centavos	R\$ 27.519,84	vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos
40	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	313	FRASCO	R\$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 741,81	setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos
41	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de 400gr.	4698	KG	R\$ 4,22	quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 19.825,56	dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos
42	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	313	CARTELA	R\$ 25,43	vinte e cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.959,59	sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos



43	Calabresa.	4176	KG	R\$ 38,14	trinta e oito reais e quatorze centavos	R\$ 159.272,64	cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	6264	KG	R\$ 16,53	dezesseis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 103.543,92	cento e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos
45	Peito de Frango.	3654	KG	R\$ 19,30	dezenove reais e trinta centavos	R\$ 70.522,20	setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos
46	Linguiça Toscana Tipo 1.	4176	KG	R\$ 26,29	vinete e seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 109.787,04	cento e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos
TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.196.900,33	
um milhão, cento e noventa e seis mil e novecentos reais e trinta e três centavos							

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

PAGAMENTO: ÁVISTA

FORNECIMENTO: APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS: AG: 1640-33 __ C/C.: 95573-6 - BANCO: 001 - Banco do Brasil

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA

Teresina - PI, em 25 de julho de 2025.

Antônio Valdério Paulino Veloso

CPF nº 009.797.363-74

AVP VELOSO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.454.878/0001-22

A V P VELOSO
COMERCIAL

LTDA:02454878000122

Assinado de forma digital por
A V P VELOSO COMERCIAL
LTDA:02454878000122

Dados: 2025.07.25 12:27:59
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA: 20/08/2025 08:00 (Horário de Brasília)

OBJETO DA PROPOSTA										
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES										
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALIDADE / GARANTIA	PROCEDENCIA	PRAZO DE ENTREGA	V. UNIT	V. EXTENSO	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	PCT	2610	Açúcar cristal- Sacarose de cana de açúcar peneirado - Pacote com 1 kg / Marca/Fabricante: Itaja / Procedência: Nacional / Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto / Entrega em até 48h após solicitação / Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 17.669,70	dezesete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos
2	LATA	157	Ameixa preta inteira em calda - Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado) / Marca/Fabricante: ole / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade escrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,69	doze reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.992,33	mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos
3	KG	7830	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - / Marca/Fabricante: urbano / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 65.302,20	sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte centavos
4	LATA	1044	Atum ralado em óleo comestível - Lata com / Marca/Fabricante: gomes da costa / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.744,24	seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos
5	CX	783	Aveia integral em flocos finos - caixa de 450g / Marca/Fabricante: qualquer / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,14	quatorze reais e quatorze centavos	R\$ 11.071,62	onze mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos
6	VIDRO	313	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0.5% Vidro c/ 500 ml	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 53,78	cinquenta e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 16.833,14	dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos
7	PCT	418	Café torrado e moído, tradicional - Pacote com 500g, tipo almorrada, em papel laminado, resistente (tipo Brazópolis, Floresta, Sabor / Marca/Fabricante: pilao / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias Torrado e Moído, Tradicional - Pacote Com 500g, Tipo Alimofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,20	quatorze reais e vinte centavos	R\$ 5.935,60	cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos
8	LATA	313	Cereal matinal Neston 3 cereais - lata de 400g / Marca/Fabricante: neston / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$ 3.859,29	três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos
9	CX	313	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de / Marca/Fabricante: Dr. Oether / Procedência: Nacional Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.993,81	mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos
10	UND	104	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 16,62	dezesseis reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.728,48	mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos

End: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR N° 284, SAO PEDRO
CEP: 64.0196-250, TERESINA/PI, CNPJ: 27.697.359/0001-16, I.E: 195989732
E-mail: arquelaubarbosathe@outlook.com
Fone: (86)99839-4654

11	CX	626	Creme de leite esterilizado com registro do / Marca/Fabricante: nestle / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 7,25	sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 4.538,50	quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
12	SACHÊ	5220	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem / Marca/Fabricante: quero / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 27.457,20	vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos
13	SACHÊ	7830	Extrato de tomate, simples, concentrado - / Marca/Fabricante: quero / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 42.595,20	quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
14	HG	10440	Farinha de mandioca torrada - Pacote de / Marca/Fabricante: yoki / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,09	doze reais e nove centavos	R\$ 126.219,60	cento e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos
15	HG	1305	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 6.159,60	seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
16	HG	783	Farinha de trigo especial para uso doméstico - / Marca/Fabricante: dona benta / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.624,18	seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos
17	PCT	679	Fubá de Milho (Mimoso). Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico - Pacote de Plástico com.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 3.483,27	três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos
18	FRASCO	626	Fermento Químico em Pó - Frasco com no.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 5.295,96	cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos
19	HG	3132	Feijão Carioca Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,02	quatorze reais e dois centavos	R\$ 43.910,64	quarenta e três mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos
20	HG	2610	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 30.928,50	trinta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
21	HG	2088	Feijão Preto Tipo 1 - Embalagem de 1 kg.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 14,38	quatorze reais e trinta e oito centavos	R\$ 30.025,44	trinta mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos
22	FRASCO	2088	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 16.265,52	dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
23	CX	1201	Leite Condensado com Registro no S.I.F. - Lata.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 9.583,98	noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos
24	HG	7308	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$ 90.107,64	noventa mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos
25	CX	2088	Leite UHT Integral Em Embalagem Tetra Pack.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,77	seis reais e setenta e sete centavos	R\$ 14.135,76	quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos
26	PCT	3132	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,16	oito reais e dezesseis centavos	R\$ 25.557,12	vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos
27	PCT	1566	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 7,68	sete reais e sessenta e oito centavos	R\$ 12.026,88	doze mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos

End: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR N° 284, SAO PEDRO
CEP: 64.0196-250, TERESINA/PI, CNPJ: 27.697.359/0001-16, I.E: 195989732

E-mail: arquelaubarbosathe@outlook.com

Fone: (86)99839-4654

28	PCT	1044	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 5,87	Cinco reais e oitenta e sete centavos	R\$	6.128,28	seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos
29	POTE	313	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F. - Pote.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$	2.497,74	dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos
30	KG	783	Milho de Pipoca (Tipo York, ou Equivalente).	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$	5.159,97	cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos
31	KG	1044	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 9,37	nove reais e trinta e sete centavos	R\$	9.782,28	noventa e dois reais e vinte e oito centavos
32	KG	2610	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1 - Pacote de.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R\$	17.487,00	dezoisete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais
33	SACHÊ	2088	Milho Verde em Conserva - Embalagem com.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	R\$	17.413,92	dezoisete mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos
34	SACHÊ	5220	Molho de Tomate Tradicional.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$	13.258,80	treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
35	LITRO	1566	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 11,54	onze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$	18.071,64	dezoito mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos
36	PCT	783	Pão de Forma - Pacote c/ 500 G - Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 11,24	onze reais e vinte e quatro centavos	R\$	8.800,92	oito mil e oitocentos reais e noventa e dois centavos
37	KG	157	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote / Marca/Fabricante: Yoki / Procedência: Nacional/Validade/Garantia: 12 meses ou conforme validade descrita no produto Entrega em até 48h após solicitação/Validade da Proposta de 120 dias	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 12,57	doze reais e cinquenta e sete centavos	R\$	1.973,49	mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos
38	CX	470	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) - Embalagem.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$	1.024,60	mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos
39	FRASCO	2088	Suco de Frutas: Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcolítico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 13,78	treze reais e setenta e oito centavos	R\$	28.772,64	vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos
40	FRASCO	313	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R\$	776,24	setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos
41	KG	4698	Polpa de Frutas: Sabores Variados - embalagens de 400gr.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	R\$	20.718,18	vinte mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos
42	CARTEL A	313	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 26,59	vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos	R\$	8.322,67	oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos
43	KG	4176	Calabresa.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 39,88	trinta e nove reais e oitenta e oito centavos	R\$	166.538,88	cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos
44	KG	6264	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 17,29	dezessete reais e vinte e nove centavos	R\$	108.304,56	cento e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos
45	KG	3654	Peito de Frango.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 20,18	vinte reais e dezoito centavos	R\$	73.737,72	setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos
46	KG	4176	Linguiça Toscana Tipo 1.	12 MESES	NACIONAL	20 DIAS	R\$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	R\$	114.798,24	cento e quatorze mil, setecentos e noventa e oito centavos



VALOR TOTAL R\$

um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e dezesseite centavos

1.251.613,17

TERESINA: 20 DE AGOSTO DE 2025

PRazo DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES APÓS ENTREGA

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRazo DE ENTREGA: 20 DIAS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4404-O C/C: 20960-O

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. ARQUELAU AMORIM BARBOSA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE TERESINA - PI, DATA DE NASCIMENTO 08/09/1978, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 1563291, XPELIDA POR SSP/PI E CPF: Nº 803.978.753-04

*NOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MAO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

*TEMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

*NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXII, DA CONSTITUIÇÃO;

*ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS;

*CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDILÍCIAS;

*NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO OBSERVADO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

*NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

*NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADE PÚBLICA;

*INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

*NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 6.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

*A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SUT/MP/OG Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;

*ATENDEMOS AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

*ATENDEMOS AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 E CUMPRIMOS COM O CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

OBSERVAÇÕES: PRODUTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL/IMPORTADA; IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

**ARQUELAU AMORIM
BARBOSA:80397875304**

Assinado de forma digital por ARQUELAU
AMORIM BARBOSA:80397875304
Dados: 2025.08.20 08:34:25 -03'00'

ARQUELAU AMORIM BARBOSA

Sócio Administrador

RG: Nº 1563291SSP/PI E CPF: Nº 803.978.753-04

End: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 284, SAO PEDRO

CEP: 64.0196-250, TERESINA/PI, CNPJ: 27.697.359/0001-16, I.E: 195989732

E-mail: arquelaubarbosathe@outlook.com

Fone: (86)99839-4654



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

Construindo agora o futuro

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2025 - SEMDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

EMPRESAS: 01- MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 43.262.038/0001-45 (MASTER COMERCIO E SERVIÇO), 02- A V P VELOSO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.454.878/0001-22 (COMERCIAL SOUSA) e 03 - A. AMORIM BARBOSA LTDA, CNPJ: 27.697.359/0001-16 (AVA PRESTADORA DE SERVIÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS			VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03		
1	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg.	PCT	2610	R\$ 6,64	R\$ 6,47	R\$ 6,77	R\$ 6,63	R\$ 17.295,60
2	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado)),	LATA	157	R\$ 12,45	R\$ 12,14	R\$ 12,69	R\$ 12,43	R\$ 1.950,99
3	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	KG	7830	R\$ 8,18	R\$ 7,98	R\$ 8,34	R\$ 8,17	R\$ 63.945,00
4	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com.	LATA	1044	R\$ 6,34	R\$ 6,18	R\$ 6,46	R\$ 6,33	R\$ 6.605,04
5	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa de 450g.	CX	783	R\$ 13,87	R\$ 13,52	R\$ 14,14	R\$ 13,84	R\$ 10.839,33
6	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Aceite Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ML.	VIDRO	313	R\$ 52,76	R\$ 51,43	R\$ 53,78	R\$ 52,66	R\$ 16.481,54
7	Café Torrado e Moído, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor.	PCT	418	R\$ 13,93	R\$ 13,58	R\$ 14,20	R\$ 13,90	R\$ 5.811,59
8	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g.	LATA	313	R\$ 12,09	R\$ 11,79	R\$ 12,33	R\$ 12,07	R\$ 3.777,91
9	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de.	CX	313	R\$ 6,25	R\$ 6,09	R\$ 6,37	R\$ 6,24	R\$ 1.952,08
10	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	UND	104	R\$ 16,30	R\$ 15,89	R\$ 16,62	R\$ 16,27	R\$ 1.692,08
11	Creme de Leite Esterilizado com Registro do.	CX	626	R\$ 7,11	R\$ 6,93	R\$ 7,25	R\$ 7,10	R\$ 4.442,51
12	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem.	SACHÊ	5220	R\$ 5,16	R\$ 5,03	R\$ 5,26	R\$ 5,15	R\$ 26.883,00
13	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado.	SACHÊ	7830	R\$ 5,34	R\$ 5,20	R\$ 5,44	R\$ 5,33	R\$ 41.707,80
14	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de.	KG	10440	R\$ 11,85	R\$ 11,56	R\$ 12,09	R\$ 11,83	R\$ 123.540,00
15	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	KG	1305	R\$ 4,62	R\$ 4,51	R\$ 4,72	R\$ 4,62	R\$ 6.024,75
16	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. M	KG	783	R\$ 8,30	R\$ 8,09	R\$ 8,46	R\$ 8,28	R\$ 6.485,85
17	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com.	PCT	679	R\$ 5,04	R\$ 4,91	R\$ 5,13	R\$ 5,03	R\$ 3.413,11
18	Fermento Químico em Pó – Frasco com no.	FRASCO	626	R\$ 8,30	R\$ 8,09	R\$ 8,46	R\$ 8,28	R\$ 5.185,37
19	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg.	KG	3132	R\$ 13,75	R\$ 13,41	R\$ 14,02	R\$ 13,73	R\$ 42.991,92
20	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	KG	2610	R\$ 11,62	R\$ 11,33	R\$ 11,85	R\$ 11,60	R\$ 30.276,00
21	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg.	KG	2088	R\$ 14,11	R\$ 13,75	R\$ 14,38	R\$ 14,08	R\$ 29.399,04
22	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	FRASCO	2088	R\$ 7,65	R\$ 7,45	R\$ 7,79	R\$ 7,63	R\$ 15.931,44
23	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata.	CX	1201	R\$ 7,83	R\$ 7,63	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 9.383,81
24	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé.	KG	7308	R\$ 12,09	R\$ 11,79	R\$ 12,33	R\$ 12,07	R\$ 88.207,56
25	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack.	CX	2088	R\$ 6,64	R\$ 6,47	R\$ 6,77	R\$ 6,63	R\$ 13.836,48
26	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	PCT	3132	R\$ 8,00	R\$ 7,80	R\$ 8,16	R\$ 7,99	R\$ 25.014,24

27	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	PCT	1566	R\$ 7,53	R\$ 7,34	R\$ 7,68	R\$ 7,52	R\$ 11.771,10
28	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	PCT	1044	R\$ 5,75	R\$ 5,61	R\$ 5,87	R\$ 5,74	R\$ 5.996,04
29	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F. – Pote.	POTE	313	R\$ 7,83	R\$ 7,63	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 2.445,57
30	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente).	KG	783	R\$ 6,46	R\$ 6,30	R\$ 6,59	R\$ 6,45	R\$ 5.050,35
31	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g.	KG	1044	R\$ 9,19	R\$ 8,96	R\$ 9,37	R\$ 9,17	R\$ 9.576,96
32	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de.	KG	2610	R\$ 6,58	R\$ 6,41	R\$ 6,70	R\$ 6,56	R\$ 17.130,30
33	Milho Verde em Conserva – Embalagem com.	SACHÊ	2088	R\$ 8,18	R\$ 7,98	R\$ 8,34	R\$ 8,17	R\$ 17.052,00
34	Molho de Tomate Tradicional.	SACHÊ	5220	R\$ 2,49	R\$ 2,43	R\$ 2,54	R\$ 2,49	R\$ 12.980,40
35	Óleo de Soja Refinado sem Colestero), Tipo 1.	LITRO	1566	R\$ 11,32	R\$ 11,04	R\$ 11,54	R\$ 11,30	R\$ 17.695,80
36	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	PCT	783	R\$ 11,03	R\$ 10,75	R\$ 11,24	R\$ 11,01	R\$ 8.618,22
37	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote.	KG	157	R\$ 12,33	R\$ 12,02	R\$ 12,57	R\$ 12,31	R\$ 1.932,15
38	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem.	CX	470	R\$ 2,13	R\$ 2,08	R\$ 2,18	R\$ 2,13	R\$ 1.001,10
39	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	FRASCO	2088	R\$ 13,52	R\$ 13,18	R\$ 13,78	R\$ 13,49	R\$ 28.174,08
40	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	FRASCO	313	R\$ 2,43	R\$ 2,37	R\$ 2,48	R\$ 2,43	R\$ 759,55
41	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de 400gr.	KG	4698	R\$ 4,33	R\$ 4,22	R\$ 4,41	R\$ 4,32	R\$ 20.295,36
42	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	CARTELA	313	R\$ 26,08	R\$ 25,43	R\$ 26,59	R\$ 26,03	R\$ 8.148,43
43	Calabresa.	KG	4176	R\$ 39,13	R\$ 38,14	R\$ 39,88	R\$ 39,05	R\$ 163.072,80
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	KG	6264	R\$ 16,95	R\$ 16,53	R\$ 17,29	R\$ 16,92	R\$ 106.007,76
45	Peito de Frango.	KG	3654	R\$ 19,80	R\$ 19,30	R\$ 20,18	R\$ 19,76	R\$ 72.203,04
46	Linguiça Toscana Tipo 1.	KG	4.176	R\$ 26,97	R\$ 26,29	R\$ 27,49	R\$ 26,92	R\$ 112.404,00
(um milhão duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)								R\$ 1.225.389,04
VALOR ESTIMADO								R\$ 1.225.389,04

Geovane Araújo Fonseca
COORDENADOR DE COMPRAS

Timon-MA, 21 de agosto de 2025.

Portaria Nº 0133/2023
Nome e assinatura do responsável pela coleta dos orçamentos



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº 082/2025-SEMDES

Em cumprimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações (CPL) apresentamos a justificativa de preço referente à contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

1. INTRODUÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a compatibilidade dos preços praticados na adesão à ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, e com o objetivo de estimar adequadamente o valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores locais, conforme registros arquivados e datados, obtidos com prazo inferior a 6 (seis) meses da data de publicação do edital

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação está fundamentada na legislação vigente, incluindo:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece diretrizes para contratações públicas, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

- **Decreto nº 7.892/2013** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e permite a adesão por órgãos públicos conforme condições previamente estabelecidas.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO:

Para assegurar a economicidade e transparência na contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, conforme segue:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL ORÇADO (R\$)
MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA	43.262.038/0001-45	R\$ 1.227.758,03
A V P VELOSO COMERCIAL LTDA	02.454.878/0001-22	R\$ 1.196.900,33
A. AMORIM BARBOSA LTDA	27.697.359/0001-16	R\$ 1.251.613,17

O valor médio obtido a partir desses orçamentos foi de **R\$ 1.225.389,04**, representando um parâmetro de mercado para a contratação. Justifica-se a metodologia adotada pelo seguinte:

- A escolha por fornecedores locais se deu pela especificidade regional do serviço/produto, visando garantir viabilidade logística, agilidade na entrega e suporte técnico presencial.
- A amostra utilizada representa empresas idôneas e com atuação efetiva no mercado local, cujos preços são compatíveis com os praticados na região.
- Considerando que se trata de um objeto comum e amplamente comercializado no território local, optou-se por dispensar consulta a plataformas eletrônicas nacionais, sem prejuízo à vantagem da contratação.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

- Embora a legislação recomende o uso de fontes públicas de referência, a pesquisa realizada atende aos princípios da eficiência, economicidade e formalidade, estando devidamente documentada no processo.

4. COMPARAÇÃO COM O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada na adesão da ATA foi a **UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA**, com valor global de **R\$ 1.035.502,26** demonstrando significativa vantagem econômica quando comparado ao valor médio de mercado (**R\$ 189.886,78**). Essa redução representa uma economia relevante para o município e reforça a viabilidade da adesão, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

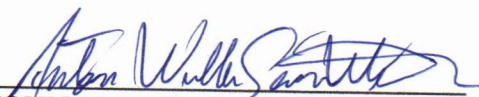
5. CONCLUSÃO:

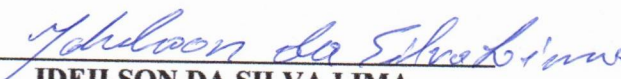
Diante da análise realizada, conclui-se que:

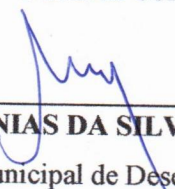
- Os preços praticados na adesão estão compatíveis com o mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada anexada ao ETP;
- A escolha da **UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA** representa uma solução vantajosa, proporcionando redução de custos sem comprometer a qualidade dos materiais adquiridos;
- A **ADESÃO à ATA de Registro de Preços nº 003/2025**, do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025-SRP**, autorizado pelo órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí CNPJ 06.554.232/0001-78, foi conduzida de forma legítima e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa;
- O processo de adesão atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente justificativa reforça a legalidade e pertinência da contratação, estando ciente da importância de futuramente ampliar as fontes consultadas, inclusive eletrônicas, quando aplicável, assegurando que a adesão à ata de registro de preços seja a opção mais vantajosa para atender às necessidades operacionais da SEMDES.

Timon-MA, 21 de agosto de 2025.


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor de Contrato


IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal de Contrato


JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ITEM	PREÇO ADESÃO	PREÇO PREGÃO
AÇÚCAR CRISTAL 1KG	R\$ 5,60	R\$ 5,36
AMEIXA PRETA INTEIRA EM CALDA	R\$ 10,50	NÃO CONSTA
ARROZ TIPO 1 KG	R\$ 6,90	R\$ 6,58
ATUM RALADO (LATA)	R\$ 5,35	NÃO CONSTA
AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS 450G	R\$ 11,70	CONSTA EM 170G POR 7,25
AZEITE DE OLIVA 500ML	R\$ 44,50	CONSTA EM 250ML POR 33,76
CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	R\$ 11,75	CONSTA EM 250G POR 8,07
CEREAL MATINAL NESTON 3 CEREAIS 400G	R\$ 10,20	CONSTA CEREAL MATINAL DE 230G POR 13,27
CHAS DE SABORES VARIADOS	R\$ 5,27	NÃO CONSTA
CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU	R\$ 13,75	R\$ 21,11
CREME DE LEITE ESTERILIZADO	R\$ 6,00	R\$ 4,70
ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	R\$ 4,35	NÃO CONSTA
EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO	R\$ 4,50	R\$ 6,16
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA KG	R\$ 10,00	R\$ 8,86
FARINHA DE MILHO KG	R\$ 3,90	NÃO CONSTA
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL KG	R\$ 7,00	R\$ 6,75
FUBÁ DE MILHO	R\$ 4,25	NÃO CONSTA
FERMENTO QUIMICO EM PO	R\$ 7,00	R\$ 6,53
FEIJAO CARIOCA KG	R\$ 11,60	R\$ 9,57
FEIJAO FRADINHO KG	R\$ 9,80	NÃO CONSTA
FEIJAO PRETO KG	R\$ 11,90	R\$ 11,22
LEITE DE COCO	R\$ 6,45	R\$ 5,26
LEITE CONDENSADO LATA	R\$ 6,60	R\$ 7,95
LEITE EM PÓ DESNATADO	R\$ 10,20	R\$ 10,81
LEITE UHT INTEGRAL CX	R\$ 5,60	NÃO CONSTA
MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS	R\$ 6,75	R\$ 4,70
MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS PARAFUSO	R\$ 6,35	R\$ 5,54
MASSA PRÉ COZIDA PARA LASANHA	R\$ 4,85	NÃO CONSTA
MARGARINA VEGETAL	R\$ 6,60	R\$ 8,56
MILHO DE PIPOCA	R\$ 5,45	R\$ 6,41
CANJICA DE MILHO BRANCO 500G	R\$ 7,75	NÃO CONSTA
CANJICA DE MILHO AMARELO	R\$ 5,55	NÃO CONSTA
MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 6,90	R\$ 5,81
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	R\$ 2,10	R\$ 4,70
OLEO DE SOJA	R\$ 9,55	R\$ 8,96
PAO DE FORMA 500G	R\$ 9,30	NÃO CONSTA
POLVILHO DOCE	R\$ 10,40	NÃO CONSTA
PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS	R\$ 1,80	NÃO CONSTA
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL	R\$ 11,40	R\$ 14,03
VINAGRE DE ALCOOL	R\$ 2,05	R\$ 2,79
POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS	R\$ 3,65	R\$ 9,49
OVO DE GALINHA COM 30	R\$ 22,00	R\$ 29,40

DIFERENÇA	
R\$ 0,24	
R\$ 0,32	
-R\$ 7,36	
R\$ 1,30	
-R\$ 1,66	
R\$ 1,14	
R\$ 0,25	
R\$ 0,47	
R\$ 2,03	
R\$ 0,68	
R\$ 1,19	
-R\$ 1,35	
-R\$ 0,61	
R\$ 2,05	
R\$ 0,81	
-R\$ 1,96	
-R\$ 0,96	
R\$ 1,09	
-R\$ 2,60	
R\$ 0,59	
-R\$ 2,63	
-R\$ 0,74	
-R\$ 5,84	
-R\$ 7,40	

CALABRESA KG	R\$ 33,00	R\$ 26,10
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG	R\$ 14,30	R\$ 18,20
PEITO DE FRANGO KG	R\$ 16,70	R\$ 24,50
LINGUIÇA TOSCANA KG	R\$ 22,75	NÃO CONSTA

R\$	6,90	
-R\$	3,90	
-R\$	7,80	

JUSTIFICATIVA DE PREÇO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: nº 082/2025-SEMDES.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos abrigos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Finalidade: Garantir a continuidade imediata do abastecimento alimentar nos abrigos e unidades da rede socioassistencial, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, diante da urgência ocasionada pela fase recursal do Pregão Eletrônico em trâmite.

Exposição dos fatos

A SEMDES atende diretamente abrigos que acolhem pessoas em situação de vulnerabilidade social, cujo abastecimento regular de gêneros alimentícios é essencial para a manutenção da dignidade, saúde e segurança dos acolhidos. Tramita procedimento licitatório (**Pregão SRP nº 19/2024-SEMDES**) destinado à contratação dos gêneros alimentícios, porém o certame encontra-se em fase recursal, sem previsão de finalização, o que atrasará sobremaneira a formalização e a execução contratual, impedindo a imediata formalização contratual e gerando risco iminente de desabastecimento das unidades socioassistenciais.

Ademais, cumpre registrar que, por meio de ofício, a Comissão Permanente de Licitação-CPL nº 479/2025, restou informado que não há Ata de Registro de Preços disponível no âmbito do Município, consignando também que o Pregão nº 19/2024-SEMDES se encontra em fase recursal, ainda sem previsão de conclusão razão pela qual a Administração opta pela adesão a Ata de outro ente, em conformidade com a legislação aplicável.

Diante da urgência na manutenção do abastecimento dos abrigos e da existência de uma Ata de Registro de Preços (Ata nº 003/2025-Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, gerenciada pela Prefeitura de Monte Alegre do Piauí) cujos preços demonstram vantagem econômica, verificou-se a viabilidade de adesão à referida Ata. *(dados de comparação e escolha de fornecedor estão anexos à presente justificativa).*

A SEMDES mantém, de forma contínua, diversos programas sociais e unidades de acolhimento que não podem sofrer interrupções em seu funcionamento, tais como: Lar da Criança, Casa Cidadão, Abrigo Pop, Centro Pop, Residência Inclusiva, Centro do Idoso, além dos CRAS, CREAS e demais programas sociais em andamento. Esses serviços integram os projetos e atividades da pasta, notadamente: Fortalecimento da Gestão do SUAS; PAC II Residência Inclusiva; Abrigo Pop; PAC I Criança e Adolescente; CREAS; Centro Pop; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico CRAS; Bolsa Família e Programa Criança Feliz. O abastecimento alimentar é condição essencial para a continuidade dos atendimentos, pois impacta diretamente a dignidade, a saúde e a subsistência dos beneficiários em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, e considerando a disponibilidade da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, gerenciada por outro ente federado, a adesão a esta Ata se apresenta como a solução juridicamente válida, economicamente vantajosa e operacionalmente viável para garantir o fornecimento emergencial dos gêneros alimentícios.

Razões da urgência e da indispensabilidade

Os abrigos não podem ficar sem alimentação regular; qualquer interrupção na entrega de gêneros alimentícios implicaria já na próxima semana em risco efetivo aos beneficiários (escape de dietas, prejuízo nutricional, risco sanitário e repercussão social). A fase recursal do pregão torna incerta e demorada a formalização do contrato licitatório, razão pela qual a administração não pode aguardar o trânsito do recurso sem adotar medida imediata a fim de evitar prejuízo irreparável às pessoas assistidas.

Sendo assim, diante do caráter essencial do objeto (alimentos para abrigos sob gestão direta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES), a contratação imediata revela-se estritamente necessária para a preservação do interesse público e da continuidade do serviço.

Fundamentação Jurídica

A adesão a Ata de Registro de Preços é procedimento admitido e disciplinado pelo Decreto nº 7.892/2013, sendo utilizada por órgãos não participantes quando vantajosa para atender necessidades imediatas da administração. O Sistema de Registro de Preços (SRP) e suas práticas encontram ampla orientação no âmbito da administração pública federal e são instrumento legítimo para aquisições por adesão quando comprovada a vantajosidade. No presente caso:

1. O comparativo de preços realizado demonstra que a adesão à Ata nº 003/2025 representa economia significativa em relação à média de mercado, resultando em menor despesa para a Administração.
2. O valor obtido pela adesão (R\$ 1.035.502,26) é inferior à média de mercado (R\$ 1.225.389,04), gerando uma economia de R\$ 189.886,78, conforme planilha anexa.
3. A contratação, portanto, cumpre os requisitos de vantajosidade e economicidade, pilares exigidos pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

Assim, a presente Justificativa de Preço para Adesão tem por finalidade comprovar, com base nos anexos (planilhas comparativas), que a adesão atende ao interesse público, é mais econômica assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais da SEMDES. Abaixo seguem algumas fundamentações:

- a) Art. 15 da Lei nº 8.666/93 (ainda aplicável no tocante ao SRP) e Decreto nº 7.892/2013: autorizam o Sistema de Registro de Preços e a adesão à Ata por órgãos não participantes, desde que demonstrada a vantagem.
- b) Lei nº 14.133/2021, art. 82 e seguintes: reafirma a obrigatoriedade de justificar a escolha da contratação e o preço, de modo a assegurar a economicidade e a eficiência.
- c) Princípios da Administração Pública (art. 37 da CF/88): legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Análise econômica e técnica

Pesquisa e comparação de preços realizadas, demonstram que a adesão à Ata nº 003/2025, com contratação da empresa UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA, apresenta vantagem econômica frente aos preços médios de mercado apurados: valor da adesão R\$ 1.035.502,26 ante média de mercado de R\$ 1.225.389,04, representando economia de R\$ 189.886,78. (Planilha e justificativa de preço anexas). A opção pela adesão, além de vantajosa em termos financeiros, garante fornecimento

imediatamente e reduz o risco de desabastecimento dos abrigos, porquanto o fornecedor indicado já consta na Ata e possui condições logísticas de atendimento.

Para assegurar a economicidade e a transparência da contratação, foi realizada pesquisa junto a três fornecedores locais, cujos resultados são apresentados a seguir:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global Orçado (R\$)
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	43.262.038/0001-45	1.227.758,03
A V P VELOSO COMERCIAL LTDA	02.454.878/0001-22	1.196.900,33
A. AMORIM BARBOSA LTDA	27.697.359/0001-16	1.251.613,17

Média de mercado: R\$ 1.225.389,04

A empresa contratada na adesão da Ata foi a **UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA**, com valor global de **R\$ 1.035.502,26**, representando **economia de R\$ 189.886,78** em relação à média de mercado.

Essa diferença comprova a **vantajosidade da adesão**, que garante não apenas a legalidade da contratação, mas sobretudo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em vista disso, propõe-se o seguinte encaminhamento, em ordem de preferência:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025:

1. Autorizar a adesão à Ata nº 003/2025 e a contratação imediata (apenas o quantitativo necessário para garantir o abastecimento emergencial dos abrigos pelo período mínimo de necessidade), com a **UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA**, nos termos da proposta constante na Ata;
2. Formalizar compromisso contratual administrativo com prazo e valor limitados ao essencial, com emissão de notas fiscais e gestão fiscal (emprego de empenho e observância orçamentária);
3. Publicar no portal de transparência e demais meios oficiais a contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 e da legislação de transparência.

Garantias de controle e transparência

Toda contratação resultante desta justificativa será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, com previsão de fiscalização, cronograma de entrega, notas fiscais atestadas e possibilidade de sanções por inadimplemento. O extrato do contrato será publicado no Portal da Transparência e PNCP e juntado ao processo administrativo, a fim de garantir publicidade.

Da cláusula resolutiva de vigência provisória

Fica expressamente estabelecido que a presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025-SRP, terá vigência estritamente provisória, mantendo-se válida somente até a conclusão definitiva do Pregão Eletrônico em trâmite promovido pela SEMDES e a formalização do respectivo contrato administrativo. Uma vez homologado e adjudicado o pregão próprio, com a consequente assinatura do contrato correspondente, a presente adesão será

automaticamente encerrada, sem ônus adicional para a Administração, prevalecendo o novo contrato como instrumento regular de fornecimento. Tal medida visa resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e evitar o desabastecimento das unidades vinculadas à SEMDES, em especial: Lar da Criança, Casa Cidadão, Abrigo POP, Centro POP, Residência Inclusiva, Centro do Idoso, CRAS, CREAS, Bolsa Família, Criança Feliz e demais programas.

Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que:

1. Os preços praticados na adesão estão compatíveis com os preços de mercado;
2. A escolha da empresa UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA apresenta clara vantagem econômica, reduzindo custos e assegurando fornecimento imediato;
3. A adesão é medida indispensável para evitar o desabastecimento dos programas e serviços socioassistenciais da SEMDES, em especial: Lar da Criança, Casa Cidadão, Abrigo POP, Centro POP, Residência Inclusiva, Centro do Idoso, CRAS, CREAS, Bolsa Família e Criança Feliz;
4. A decisão está em plena conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
5. Portanto, requer-se a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, conforme documentação comprobatória anexa (comparativo de preços e justificativa), como forma de garantir a continuidade e a eficiência da política pública de assistência social do Município.

Assim, a presente Justificativa de Preço para Adesão comprova a pertinência e a necessidade da contratação, assegurando a correta aplicação dos recursos e a manutenção dos serviços essenciais à população vulnerável atendida pela SEMDES.

Timon/MA, 21 de agosto de 2025


JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Nº: 082/2025-SEMDES

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adesão desta ata de registro de preços é necessária devido a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES ser o órgão gestor da política de assistência social no município de Timon, e é executora de uma série de ações voltadas para o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social além de terem seus direitos violados. Para executar essas ações mantém em vários bairros e na zona rural do município as suas unidades sócias assistenciais, como **CRAS, CREAS, Centro e Abrigo POP, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas**, fazendo o atendimento direto ao público beneficiário dos Programas.

Em face disto, para executar essas ações a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES necessita da aquisição de gêneros alimentícios, considerando a imprescindível necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos estoques do almoxarifado, bem como atender às demandas diárias dos diversos programas sociais mantidos pela Secretaria, bem como para os servidores que trabalham o dia inteiro ou em boa parte. Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a promoção do bem-estar e da segurança alimentar das famílias atendidas, **uma vez que os itens listados nesta adesão não constam licitados até a presente solicitação.**

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon-MA. A previsão contempla a necessidade regular dos programas assistenciais gerenciados pela secretaria, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários dos programas sociais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- Os produtos utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Fornecer todos os gêneros alimentícios, de acordo com as especificações deste estudo;
- Entregar os produtos conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria interessada, os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- Trata-se da aquisição de matérias de consumo de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4. ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES opta pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025-SRP, conduzido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, nos termos do Processo Administrativo nº 042/2025-PMMA, cujo **OBJETO é o fornecimento de gêneros alimentícios.**

A escolha do modelo de contratação via adesão à ata de registro de preços (carona), prevista no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Rapidez e economicidade:** A adesão permite atendimento célere à demanda da SEMDES, evitando a abertura de novo procedimento licitatório.
- **Aproveitamento de preços vantajosos:** Os valores registrados na ata demonstram compatibilidade com os praticados no mercado, o que reforça a vantajosidade da contratação.
- **Segurança jurídica:** A ata vigente encontra-se regularmente publicada, válida e em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência, garantindo segurança ao processo.
- **Atendimento ao interesse público:** O fornecimento dos gêneros alimentícios atende diretamente aos programas sociais geridos pela SEMDES, assegurando continuidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade.

Assim, a adesão à ata representa a alternativa mais eficaz, econômica e segura para a administração pública, diante da urgência, da compatibilidade do objeto e da regularidade documental do procedimento gerenciador.

4.1. Base legal aplicada:

- Constituição Federal, art. 37, caput;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente os arts. 75 e 86;
- Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22;
- Jurisprudência e entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre adesão a atas de SRP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada. Após verificar o objeto demandado e os requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO concluiu que a **adesão a uma ata de registro de preços vigente é a solução mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade** de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Essa modalidade oferece vantagens como a redução do prazo para aquisição, já que não será necessário realizar um novo procedimento licitatório, além de proporcionar maior economia de recursos públicos, considerando que os preços registrados já passaram por competição no processo licitatório original.

Os itens a serem adquiridos são materiais de fácil fornecimento, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade de produção e estocagem. Optar pela adesão garante o atendimento imediato às demandas levantadas, promovendo o bom funcionamento dos departamentos e programas desta secretaria, ao mesmo tempo que respeita os limites orçamentários e normativos aplicáveis.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Ademais, foi realizado um levantamento em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, verificando a existência de metodologias e inovações que poderiam atender às necessidades da Administração. Não foram identificadas variações relevantes quanto ao fornecimento do objeto, consolidando a adesão à ata como a melhor alternativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sobre os quantitativos, vale esclarecer que faz uso das necessidades da secretaria, apuradas através de levantamentos realizados, utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos produtos considerados essenciais.

Referência de valores e comprovação da vantajosidade. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.225.389,04** (*um milhão duzentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos*), foram apurados com base em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras e Planejamento da SEMDES e estão devidamente consolidados no **ANEXO I “TABELA DE CUSTO MÉDIO”**, consta em anexo ao presente estudo, obtido por meio de três orçamentos formais realizados junto a empresas especializadas do setor.

7. QUANTIDADE ESTIMADA E REQUISITOS LEGAIS

A aquisição dos itens deverão obedecer às especificações e quantitativos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 1 kg.	PCT	2610	R\$ 6,63	R\$ 17.295,60
2	Ameixa Preta Inteira Em Calda – Lata com 320g, peso líquido e 150g (peso drenado).	LATA	157	R\$ 12,43	R\$ 1.950,99
3	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino.	KG	7830	R\$ 8,17	R\$ 63.945,00
4	Atum Ralado Em Óleo Comestível - Lata com.	LATA	1044	R\$ 6,33	R\$ 6.605,04
5	Aveia Integral Em Flocos Finos - Caixa de 450g.	CX	783	R\$ 13,84	R\$ 10.839,33
6	Azeite de Oliva Extra Virgem 100% - Acidez Máxima de 0,5% Vidro c/ 500 ML.	VIDRO	313	R\$ 52,66	R\$ 16.481,54
7	Café Torrado e Moido, Tradicional – Pacote Com 500g, Tipo Almofada, Em Papel Laminado, Resistente, Tipo Brazópolis, Floresta, Sabor.	PCT	418	R\$ 13,90	R\$ 5.811,59
8	Cereal Matinal Neston 3 Cereais – Lata de 400g.	LATA	313	R\$ 12,07	R\$ 3.777,91
9	Chás de Sabores Variados (Erva-Doce, Erva Cidreira, Camomila) - Caixa de.	CX	313	R\$ 6,24	R\$ 1.952,08
10	Chocolate em Pó Solúvel 50% Cacau.	UND	104	R\$16,27	R\$ 1.692,08
11	Creme de Leite Esterilizado com Registro do.	CX	626	R\$ 7,10	R\$ 4.442,51
12	Ervilha Reidratada em Conserva – Embalagem.	SACHÊ	5220	R\$ 5,15	R\$ 26.883,00
13	Extrato de Tomate, Simples, Concentrado.	SACHÊ	7830	R\$ 5,33	R\$ 41.707,80
14	Farinha de Mandioca Torrada - Pacote de.	KG	10440	R\$ 11,83	R\$ 123.540,00
15	Farinha de Milho - Pacote de Plástico com 1kg.	KG	1305	R\$ 4,62	R\$ 6.024,75
16	Farinha de Trigo Especial para uso Doméstico. M	KG	783	R\$ 8,28	R\$ 6.485,85
17	Fubá de Milho (Mimoso), Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico – Pacote de Plástico com.	PCT	679	R\$ 5,03	R\$ 3.413,11
18	Fermento Químico em Pó – Frasco com no.	FRASCO	626	R\$ 8,28	R\$ 5.185,37
19	Feijão Carioca Tipo 1 – Embalagem de 1kg.	KG	3132	R\$ 13,73	R\$ 42.991,92
20	Feijão Fradinho Tipo 1 - Embalagem de 1kg.	KG	2610	R\$ 11,60	R\$ 30.276,00
21	Feijão Preto Tipo 1- Embalagem de 1 Kg.	KG	2088	R\$ 14,08	R\$ 29.399,04



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

22	Leite de Coco, Pasteurizado e Homogeneizado.	FRASCO	2088	R\$ 7,63	R\$ 15.931,44
23	Leite Condensado com Registro no S.I.F – Lata.	CX	1201	R\$ 7,81	R\$ 9.383,81
24	Leite em Pó Desnatado Instantâneo com Registro no S.I.F. - Embalagem com no Mínimo. Aproximadamente 200 G Itambé.	KG	7308	R\$ 12,07	R\$ 88.207,56
25	Leite Uht Integral Em Embalagem Tetra Pack.	CX	2088	R\$ 6,63	R\$ 13.836,48
26	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo.	PCT	3132	R\$ 7,99	R\$ 25.014,24
27	Macarrão de Sêmola com Ovos, Tipo Parafuso.	PCT	1566	R\$ 7,52	R\$ 11.771,10
28	Massa Pré-Cozida para Lasanha - Pacote com.	PCT	1044	R\$ 5,74	R\$ 5.996,04
29	Margarina Vegetal Extra-Cremosa com Sal Livre de Gorduras Trans, com Registro no S.I.F – Pote.	POTE	313	R\$ 7,81	R\$ 2.445,57
30	Milho de Pipoca (Tipo Yoki, ou Equivalente).	KG	783	R\$ 6,45	R\$ 5.050,35
31	Canjica de Milho Branco Tipo 1 - Pacote de 500g.	KG	1044	R\$ 9,17	R\$ 9.576,96
32	Canjica de Milho Amarelo Tipo 1- Pacote de.	KG	2610	R\$ 6,56	R\$ 17.130,30
33	Milho Verde em Conserva – Embalagem com.	SACHÊ	2088	R\$ 8,17	R\$ 17.052,00
34	Molho de Tomate Tradicional.	SACHÊ	5220	R\$ 2,49	R\$ 12.980,40
35	Óleo de Soja Refinado sem Colesterol, Tipo 1.	LITRO	1566	R\$ 11,30	R\$ 17.695,80
36	Pão de Forma – Pacote c/ 500 G – Ingredientes: Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, açúcar, ovos.	PCT	783	R\$11,01	R\$ 8.618,22
37	Polvilho Doce (Derivado da Mandioca) – Pacote.	KG	157	R\$ 12,31	R\$ 1.932,15
38	Pó para Gelatina, Sabores Variados (Abacaxi, Framboesa, Morango, Pêssego) – Embalagem.	CX	470	R\$ 2,13	R\$ 1.001,10
39	Suco de Frutas, Concentrado e Integral, Não Fermentado, Não Alcoólico, Pasteurizado e Homogeneizado (Sabores: Goiaba, Manga, Uva).	FRASCO	2088	R\$ 13,49	R\$ 28.174,08
40	Vinagre de Alcool Claro e Escuro, Tipo Agrin.	FRASCO	313	R\$ 2,43	R\$ 759,55
41	Polpa de Frutas, Sabores Variados - embalagens de 400gr.	KG	4698	R\$ 4,32	R\$ 20.295,36
42	Ovo de Galinha Classe A Extra - Cartela com 30.	CARTELA	313	R\$ 26,03	R\$ 8.148,43
43	Calabresa.	KG	4176	R\$ 39,05	R\$ 163.072,30
44	Coxa e Sobrecoxa de Frango.	KG	6264	R\$ 16,92	R\$ 106.007,76
45	Peito de Frango.	KG	3654	R\$ 19,76	R\$ 72.203,04
46	Linguiça Toscana Tipo 1.	KG	4176	R\$ 26,92	R\$ 112.404,00
				VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$ 1.225.389,04
(um milhão duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)					

A comparação entre esses valores e os constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 comprova a vantajosidade econômica e técnica da adesão, conforme dispõe o art. 23, §1º, do Decreto nº 11.462/2023, assegurando economicidade e racionalidade à contratação;

Da entrega:

Os gêneros alimentícios deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabíveis, como indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto. A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro – Timon – MA, CEP 65630-220. Horário para entrega: das 08h00 às 13h, de segunda a sexta-feira.

É de inteira responsabilidade de a contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

Do prazo para entrega:

A contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis após ordem de fornecimento para efetuar a entrega dos itens.

Da vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

O fracionamento do objeto licitado tem-se por vantagem, o maior nível de controle pela Secretaria na entrega e conferência do objeto pretendido, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa, garantindo assim melhores resultados. O parcelamento permite uma distribuição mais equitativa e organizada dos recursos disponíveis, mitigando riscos de sobrecarga logística e garantindo uma gestão mais eficaz dos estoques. Dessa forma, evita-se tanto o desperdício quanto a escassez, promovendo uma distribuição sustentável e economicamente viável.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente adesão incluem:

- Garantir a aquisição dos gêneros alimentícios de forma ágil e eficiente, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Permitir que unidades como o CRAS, CREAS, Centro e Abrigo POP, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas sociais mantenham suas atividades de forma regular, atendendo às necessidades da população de maneira eficaz.
- Potencializar a qualidade e a produtividade das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das políticas assistenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Antes da formalização do contrato decorrente da adesão à ata de registro de preços, serão adotadas as seguintes providências:

Verificação da Conformidade Jurídica: Análise detalhada da ata de registro de preços original, incluindo sua regularidade, validade e compatibilidade com os requisitos da Administração Pública Municipal;

Confirmação da Disponibilidade Orçamentária: Garantia de que os recursos financeiros estejam devidamente previstos e disponíveis para cobrir as despesas decorrentes da contratação.

Análise Técnica do Objeto: Validação da conformidade das especificações dos gêneros alimentícios listados na ata com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Consulta e Autorização do Órgão Gerenciador: Obtenção da autorização formal do órgão gerenciador da ata para proceder com a adesão, conforme regulamentação aplicável.

Planejamento da Logística de Entrega: Definição de cronogramas e locais de entrega, considerando as demandas das unidades que receberão os itens contratados.

Quanto à **fiscalização**, serão implementados os seguintes procedimentos:

Designação Formal de Fiscais: Nomeação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações do fornecedor.

Monitoramento da Qualidade e Quantidade: Verificação minuciosa da conformidade dos gêneros alimentícios entregues com as especificações contratuais.

Registro das Ocorrências: Manutenção de relatórios e registros detalhados sobre as entregas realizadas, incluindo eventuais não conformidades, para adoção das medidas cabíveis.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Avaliação Periódica do Desempenho do Fornecedor: Realização de análises regulares para garantir a continuidade do atendimento às demandas e o cumprimento integral dos termos do contrato.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificados potenciais riscos relacionados à adesão à Ata de Registro de Preços, os quais demandam avaliação criteriosa e estratégias de mitigação para assegurar a vantajosidade e a segurança da contratação. Os principais riscos observados são:

- **Defasagem de preços em relação ao mercado atual. Risco:** Os valores registrados na Ata podem não refletir os preços praticados atualmente, comprometendo a vantajosidade da contratação. **Mitigação:** Realização de pesquisa mercadológica atualizada e análise comparativa com contratações similares em outros municípios.
- **Especificações inadequadas dos gêneros alimentícios. Risco:** Os produtos descritos na Ata podem não atender integralmente às necessidades nutricionais e operacionais da SEMDES. **Mitigação:** Verificação detalhada das especificações constantes na Ata, com análise técnica por nutricionistas e responsáveis pela execução do programa.
- **Capacidade de atendimento do fornecedor contratado. Risco:** O fornecedor pode não dispor de estrutura logística suficiente para atender à demanda adicional oriunda da adesão. **Mitigação:** Consulta formal ao fornecedor quanto à viabilidade de fornecimento, registrando sua anuência antes da contratação.
- **Prazo de validade da Ata. Risco:** O período restante de vigência pode ser insuficiente para o processamento da adesão e a efetiva contratação. **Mitigação:** Verificação do cronograma e estimativa de tempo para garantir a conformidade com os prazos da Ata.
- **Risco jurídico/interpretativo. Risco:** A interpretação equivocada das regras de adesão pode comprometer a legalidade do procedimento. **Mitigação:** Consulta à assessoria jurídica da SEMDES, com observância às normas vigentes, incluindo o Decreto nº 7.892/2013 e jurisprudência aplicável.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, revela-se técnica e economicamente viável para suprir de forma célere e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, especialmente considerando o elevado número de itens alimentícios envolvidos.

Para demonstrar a vantajosidade da contratação, foi realizada cotação junto a empresas locais com atuação comprovada na região. Essa opção se justifica em virtude das limitações técnicas da ferramenta atualmente utilizada pelo setor de compras, o Pannel de Preços do Governo Federal, que permite pesquisas apenas item a item. Dada a complexidade e o volume de produtos envolvidos — embora concentrados em lote único, o uso dessa ferramenta tornaria a pesquisa excessivamente morosa e operacionalmente inviável para o prazo demandado.

Existem plataformas no mercado que possibilitam levantamento consolidado por planilha, mas seu custo de acesso é elevado e ainda não foram implementadas institucionalmente pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou SEMAG, responsáveis por estruturar soluções para demandas de grande complexidade.

Diante desse cenário, a adesão à Ata já vigente configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, amparada pelo art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação via adesão quando demonstrada a compatibilidade e a justificativa técnica e econômica da proposta. A pesquisa local realizada reforça essa compatibilidade, viabilizando a contratação dentro dos parâmetros legais e operacionais atualmente disponíveis.

Timon/MA, 22 de agosto de 2025.


GEOVANE ARAÚJO FONSECA
Setor Requisitante e Planejamento


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor do Contrato


IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal do Contrato
Ideilson da Silva Lima
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 133/2025 - GP

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 008/2025

Ref. Processo Administrativo nº 082/2025

Venho por meio deste expediente, autorizar a abertura de processo e procedimento legal a ser adotado para Contratação de empresa por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Encaminho os autos ao setor competente para que sejam realizados os procedimentos cabíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Timon (MA), 25 de agosto de 2025.

**JECONIAS DA
SILVA MORAES**

Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA MORAES
Dados: 2025.08.25 12:02:39
-03'00'

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Portaria nº 019/2025-GP

MEMORANDO nº063/2025-SEMDES

Timon/MA, 26 de agosto de 2025.

Ao Setor de Contabilidade-SEMDES

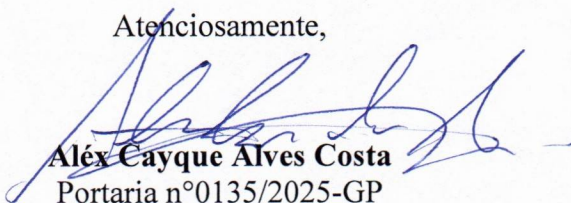
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

Solicito, por meio deste, a liberação de dotação orçamentária, visando à **Abertura de Processo Administrativo referente a Adesão à ata de registro de preços nº 003/2025 da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí-PI, de 30% do quantitativo, para aquisição de gêneros.**

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Aléx Cayque Alves Costa
Portaria nº0135/2025-GP
Assessor Jurídico/SEMDES

Recebi em
26/08/2025
Karolina
Ana Karolina da Silva Lucas
TESOUREIRA
Portaria Nº 134/2025 - GP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: Setor de Contabilidade

PARA: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de assistência social-FMAS

Projeto/Atividade: 2013-CRAS; 2008-Fortalecimento da Gestão do SUAS; 2014- Piso Fixo Media Complexidade CREAS/MSE/CENTRO POP/ ABORDAGEMSOCIAL; 2016- Piso Fixo de Alta Complexidade PAC I CRIANÇA /ADOLE. e PAC II/ RES. INCLUS. / ABRI.POP/SERV. ACOLHIM ADULTO/FAMILIA; 2017 - IGD-BOLSA FAMILIA; 2183-MANUTENÇÃO DO PROG. CRIANÇA FELIZ, 2164-SCFV; 2006-FORTELECIMENTO DE CONTROLE SOCIAL; 2171-MANUT.DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – material de consumo;

Fonte de Recurso: 500–Recurso Próprio; 660-Transf. Da FNAS.

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE
Data: 26/08/2025 13:42:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Henrique Rios Cavalcante
Contador SEMDES/FUNDAC/FMAS
CRC: 8086/0-6 PI/MA

Ofício nº875/2025-SEMDES

Timon/MA, 03 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria,
Rosânia Francisca Medina Costa
Coordenadora Geral da CPL
Nesta Cidade.

Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que a cumprimento, venho através deste, solicitar *Parecer Jurídico*, por esta CPL, referente a Processo Administrativo nº 082/2025, que trata de Adesão, referente a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da SEMDES.

Em vista disso, enviamos o processo para formalização de *parecer*, a fim de concluir a formalização do processo.

Sem mais para o momento, estimo votos de elevado respeito e consideração, colocando-nos à disposição para, se necessário, prestar outras informações acerca do assunto.

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP

**JECONIAS DA
SILVA MORAES**

Assinado de forma digital
por JECONIAS DA SILVA
MORAES
Dados: 2025.09.03
11:16:54 -03'00'

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: xxx/2025-xxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO nº: xxx/2024-SRP da Prefeitura Municipal de xxxxx

LIBERAÇÃO: xxx/2025 – AUTORIZAÇÃO RESPOSTA AO OFÍCIO: xxx/2025 - xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: xxxxxx/2024 xxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: xxx/2024

ADESÃO Nº: xxxx/2025-xxxxxxxxx.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **xxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxx**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designado, neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, RG nº **xxxxxx** SSP-PI e CPF **xxxxxxxx**, residente e domiciliado na **xxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxx/xx**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **xxxxxx**, sediado na Rua/Avenida: **xxxxxx**, CEP: **xxxxxx**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **xxxxxxxxxx** residente e domiciliado na Rua:, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxxx**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº: **xxxxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº **xxxxxx**– SRP da Prefeitura de **xxxx**, instruído através do Processo Administrativo nº **xxxxxx** – **xxxx**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **xxxxxxxxxx**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de **xxxxxx** nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

1.2. Objeto da contratação: **xxxxxx**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **xxxxxx**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei no 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de **termo aditivo**.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de xxxxx, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21. 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente d e liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de xxxxx meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times 1 - 10 = \text{onde:}$

10

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

1 - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

2 - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 19 de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei no 14.133/21).
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para ente público contratante,

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei no 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei no 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei no 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei no 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei no 14.133/21),

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133/21);

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei no 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei no 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxx

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei no 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei no 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei no 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 79, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Timon/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Timon/MA, xx de xxx de 2025.

XXXXXXX

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº xxx/2025- xx

Empresa xxxxx
CPF N°

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF.: _____

2) Nome: _____

CPF.: _____

PARECER JURÍDICO

PARECER N° 225/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025 – SEMDES

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025 do Município de Monte Alegre do Piauí, órgão gerenciador, Pregão Eletrônico de SRP 017/2025.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ART. 86, §2º E §3º DA LEI 14.133/2021. EXAME DE LEGALIDADE.**I – RELATÓRIO**

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025 do Município de Monte Alegre do Piauí, órgão gerenciador, Pregão Eletrônico 017/2025, nos termos do art. 86, §2º §3º da Lei 14.133/2021, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender e suprir as necessidades administrativas, informativas e institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Timon – MA.

Em consulta aos autos verificamos a existência dos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Cotações, Pesquisa de Preços com mapa comparativo e justificativa, Extrato de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 017/2025 do Município de Monte Alegre do Piauí, Solicitação de Adesão à ata para o órgão Gerenciador, Solicitação de Anuência do Fornecedor constante na ata que se pretende aderir, Autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, Edital, Termo de Referência, Ata de registro de preços 003/2025, Documentos de Habilitação, Autorização do Gestor para a contratação, e Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão ao parecer jurídico das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II que assim dispõem:





Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo se trata da contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES..

Tais objetos foram aglutinados, mas, devidamente justificados no processo administrativo de contratação, o que prioriza o interesse público, a economicidade e a busca pela melhor contratação para o poder público.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI.

A carta maior de 1988 determina que a administração pública, em regra, deve realizar processo licitatório para suas aquisições e alienações, vejamos:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação infraconstitucional aplicável às licitações e contratos é a Lei 14.133/2021, que previu expressamente a possibilidade do ente “pegar carona” e aderir à ata de registro de preços de outro ente ou órgão da administração, chamado órgão gerenciador, *verbis*:

Lei 14.133/21

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.



§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A modalidade de licitação escolhida foi a Adesão ao pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 e no decreto nº 11.462/2023 que regulamenta o processo de registro de preços.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar (art. 78, IV da Lei 14.133/2021) previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 foi editado o Decreto nº 11.462/2023, regulamentando o Sistema de Registro de Preços, **e instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.**

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e até mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprir observar que o Decreto 11.462/23 determinou de clareza solar a possibilidade de órgãos não participantes do processo de registro de preço aderirem à ata formalizada, desde que cumpridos alguns requisitos específicos, vejamos:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Extraí-se do excerto que é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário três requisitos cumulativos: i) Justificativa da vantagem da adesão; ii) compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado e; iii) Consulta e aceitação prévia do gerenciador e fornecedor.

Analisando o caso em tela, percebemos que o processo encontra-se devidamente instruído, constando: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Cotações a fornecedores, Pesquisa de Preços com mapa comparativo e justificativa, Extrato de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 017/2025 do Município de Monte Alegre do Piauí, Solicitação de Adesão à ata para o órgão Gerenciador, Solicitação de Anuência do Fornecedor constante na ata que se pretende aderir, Autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, Edital, Termo de Referência, Ata de registro de preços 003/2025, Documentos de Habilitação, Autorização do Gestor para a contratação, e Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, destaca-se que a previsão do quantitativo que se pretende aderir respeita o limite de 50% dos quantitativos previstos originariamente na ARP, conforme o art. 86, §4º da Lei 14/133/2021.

O órgão que pretende adesão à ata justificou detalhadamente a vantajosidade à administração pública de adesão à ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico nº 017/2025, que, além de economicidade em relação ao tempo dos atos processuais, irá proporcionar economia em relação à melhor contratação que poderia ser realizada tendo em vista os preços praticados no mercado, sem contar a expertise do fornecedor e a qualidade dos produtos que serão adquiridos, provenientes de licitação eletrônica proba e que atende aos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon - MA.

Quanto ao valor, a SEMDES procedeu à consulta (pesquisa de preços) em banco de dados públicos e direta com fornecedores locais distintos e montou o mapa de preços necessário, identificando os melhores preços na ata de registro que se pretende aderir.

Não obstante, também identificamos ofício solicitando do órgão gerenciador adesão à ata de registro de preços, o que foi deferido, bem como também existe o aceite do fornecedor, o que importa em cumprimento de todos os requisitos específicos do art. 31 do decreto 11.462/23 e da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, destaca-se que restou demonstrado adequação à necessidade do Município de Timon/MA ao objeto constante na Ata a que se pretende aderir, visto que o fornecedor demonstra possuir a expertise necessária para realização dos serviços que o não participante pretende contratar.



É preciso destacar que o presente parecer não tem responsabilidade ou interferência dentro da condução e análise do processo originário, em que o órgão gerenciador cancelou a condução e contratação do licitante vencedor.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O TCU tem sistematicamente orientado sua jurisprudência no sentido de que, desde que devidamente justificado, deve-se proceder à adesão de atas de registro de preço, quando se mostrar mais vantajoso ao ente não participante, *ipsis verbis*:

A adesão à ata de registro de preços será admitida com vistas a proporcionar à Adm Pub celeridade nas soluções da mesma natureza, uma vez já alcançada a proposta mais vantajosa.

O processo de adesão deverá ser condicionado à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a administração pública federal, quanto à utilização da ARP, conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013.

[...]

Cumprе ressaltar que a justificativa para a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deve ser robusta, com elementos que demonstrem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade de tal medida.

[...]

(Acórdão 8151/2024 | Relator: Vital do Rego)

O art. 8º do Decreto 3.931/2001 estabelecia que a adesão à ata deveria ser precedida de consulta ao órgão gerenciador, "desde que devidamente comprovada a vantagem". Essa comprovação é de interesse e de responsabilidade do interessado em aderir à ata, e não do órgão gerenciador. [...]

101. Não há como exigir do órgão gerenciador a verificação da vantagem da adesão para cada interessado. **Cabe ao carona utilizar os preços previstos na ata combinados com os quantitativos do evento que pretende realizar para avaliar a economicidade da adesão.**

(Acórdão 1151/2015 - Plenário | Relatora: Ana Arraes)

9.4. dar ciência ao <omissis> sobre as seguintes impropriedades: 9.4.1. adesão a ata de registro de preços sem a efetiva demonstração da vantajosidade da contratação, bem assim da compatibilidade às reais necessidades do órgão, o que não se coaduna com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 e com o item 9.3.3 do Acórdão 1233/2012 - Plenário;

(Acórdão 3137/2014 - Plenário | Relator: Augusto Sherman).

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.



III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025 de Monte Alegre do Piauí, órgão gerenciador, Pregão Eletrônico 017/2025, para aquisição de gêneros alimentícios no valor total de 1.035.502,26 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Timon – MA. Quanto ao aspecto legal da adesão, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 86, § 2º e 4º da Lei nº 14.133, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, desse modo, esta Assessoria manifesta pela legalidade do processo de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão, bem como não faz-se chancela ou qualquer avaliação sobre o processo de contratação de origem, cuja responsabilidade é inteiramente do órgão gerenciador.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Timon, 30 de setembro de 2025.

Cariane Gomes Assunção
Cariane Gomes Assunção
Assessora Especial Superior
Portaria Nº 902025-GP
OAB/PI 10.588



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 493/2025

Timon-MA, 30 de Setembro de 2025.

Assunto: Homologação de parecer Jurídico nº 225/2025

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico referente ao processo nº 082/2025 - SEMDS, cujo objeto é procedimento Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico de SRP 017/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon – MA

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o presente processo encontra-se em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento ao processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA
Data: 30/09/2025 12:18:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1790/2025/PGM

Timon (MA), 01 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora

ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Resposta ao OFÍCIO Nº 493/2025/CPL

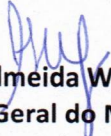
Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 225/2025/CPL

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico Nº 225/2025/CPL emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, referente ao Processo Administrativo Nº 082/2025/SEMDES, que tem como objeto **o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico de SRP 017/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-MA**, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entendemos que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 504/2025 – CPL

Timon – MA, 01 de outubro de 2025.

ORGÃO DE DESTINO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

ASSUNTO: Despacho de Processo com a Homologação de Parecer Jurídico.

Senhor Secretário,

Encaminho, por meio deste, o presente processo, informando que **segue a homologação do parecer jurídico** emitido, para que sejam adotadas as **demais providências cabíveis**, conforme previsto nas normas institucionais.

Solicito que as ações subsequentes sejam realizadas com a devida brevidade, garantindo o cumprimento dos trâmites legais e administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria Nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL.
Portaria nº 082/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.
Ref. Processo Administrativo nº 082/2025 – SEMDES
ADESÃO: 009/2025.**

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, representada por seu Secretário que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2025, do município de Monte Alegre – PI, que tem como objeto o registro de preços de Aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica e pela Coordenação Geral de Controle de Licitações Públicas, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 003/2025 do Pregão Eletrônico 017/2025** empresa detentora: **UNIVERSAL SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.417.874/0001-59, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Monte Alegre-PI, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **082/2025-SEMDES**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei.

Timon/MA, 01 de outubro de 2025.

JECONIAS DA
SILVA MORAES

Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA MORAES
Dados: 2025.10.01 09:56:10
-03'00'

Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Portaria nº 019/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Fundamento: **Adesão 009/2025** à Ata de Registro de Preço 003/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, do município de Monte Alegre/PI. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato: HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **082/2025 – SEMDES** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **UNIVERSAL SOLUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.417.874/0001-59, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 01 de outubro de 2025.



SEMS

PORTARIA Nº 099/2025 - FMS/SEMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 038/2025** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal bem como locação de equipamentos de armazenamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Davyd Teles Basílio	004.040.603-23	GESTOR
Victor Emanuel Pereira de Sousa	094.513.783-40	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 17/09/2025.

SEMPLUR
NOTIFICAÇÃO

Destinatário: Sr. JOSÉ DAS CHAGAS AMORIM

CPF: 106.214. [REDACTED]

Imóvel: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 581, Centro.

Fica notificada o Sr. José Das Chagas Amorim para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda a **limpeza do lote** acima indicado, sob pena de aplicação de multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, por infringir o artigo 18 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 15 De Dezembro de 2014.

Art. 18. Todo proprietário de terreno urbano não edificado fica obrigado a mantê-lo capinado, drenado, murado e em perfeito estado de limpeza, evitando que seja usado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza sob pena de aplicação de sanções cabíveis ao caso.

Timon-MA, 02 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

SEMDES

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 026/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 026/2025- Adesão 009/2025** que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo -Gestor	216745-7
Ideilson da Silva Lima- Fiscal	137377

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 009/2025** à Ata de Registro de Preço 003/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025, do município de Monte Alegre/PI. Lei 14.133/2021. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **082/2025 – SEMDES** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **UNIVERSAL SOLUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.417.874/0001-59, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA torna público, para conhecimento dos interessados, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025**, originada do Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal e locação de equipamentos de armazenamento**.

Fornecedor: **B. DE S BORGES COMÉRCIO DE GASES LTDA – CNPJ nº 38.425.303/0001-29.**

Valor global: **R\$ 431.051,50** (quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Timon-MA, 17 de setembro de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 007/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 2861/2025,

Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon

Fundamentação: Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de armamento e tiro durante o estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cívicas Municipais. Objeto adjudicado ao Senhor Marcelo Francisco de Carvalho Silva, CPF: 809.988.603-87, pessoa física. Assinatura: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Distrato do Contrato nº 019/2025.

Processo Administrativo nº 02206/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: Empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 02, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1006, Bairro Asa Sul, Brasília/DF.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC, bem como a execução, acompanhamento, e prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timon, firmado em 14 de maio de 2025, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025. Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; pela Contratada – Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2025-IPMT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/